EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 5470/2025

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Mauá, através do Sr. Secretário Adjunto de Trabalho Renda e Empreendedorismo – Sr. **Paulo Antônio Lage**, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.527/2025, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado **"COMPRAS BR",** licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.527/2025, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
1113	22.22.11.333.0029.4230	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	11000
867	22.22.11.122.00001.2200	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	11000

1.3. Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES** – Endereço eletrônico (site): https://comprasbr.com.br,

1.3.1. Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 – 1º andar – Vl. Noêmia – Mauá/SP – CEP.: 09371-520

1.4. Período para apresentação das propostas até **23/11/2026 às 08:59 hs;**

1.5. Data de abertura da sessão pública: **23/11/2026 às 09:00 hs;**

1.6. Início da Sessão para Disputa de Lances**: 23/11/2026 às 09:15 hs;**

1.7. Modo de disputa: **ABERTO**

1.8. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.9. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

1.10. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

1.11. Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da atestação da Nota Fiscal.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS DO SEGMENTO DE BELEZA DA SECRETARIA**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

2.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

2.3. A licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

3. DA FORMULAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório, protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, através do endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, através da Plataforma Eletrônica ComprasBr, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelas pretensas Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, no endereço mencionado no Preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09 h até as 17 h, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

3.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

3.7. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

3.8. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

3.9. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, exclusivamente na plataforma COMPRAS BR endereço https://comprasbr.com.br/;

3.10. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

3.11. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3.12. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos, e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, assegurando à defesa de seus interesses.

3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.15. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

3.16. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.

4.1.1. Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.2. Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **4.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/**.**

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/ podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo *e-mail* contato@comprasbr.com.br/fornecedor, ou pelos telefones: **(67) 3303.2730 ou (67) 3303.2702.**

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcada para apresentação das propostas, conforme item 1.4. do preâmbulo, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. A licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos desmobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura do Município de Mauá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.8. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.9. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinzena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.

6.10. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.

6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.18. As declarações exigidas neste edital e Termo de Referência deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

7.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema. **7.12.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/ , quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame:

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao da licitante vencedora, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via *chat*, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contatação.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

10.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.4. A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

10.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal;

10.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

10.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

10.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

10.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; *E-mail* e Cargo desempenhado na empresa.

10.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.5. O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a licitante.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

10.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;

10.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

10.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes;

10.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

10.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

a). que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b). inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;

10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a licitante se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.

11.2. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Financeira da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis, já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Mauá, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11.3. E como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

11.3.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

11.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

11.4.1 A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

11.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

11.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.6.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

11.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada

a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

11.11. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:

11.13.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

11.13.2. Caso a Licitante comunique via *Chat* que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

11.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.14.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

11.14.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.15. Pessoa Jurídica: Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

11.15.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.15.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.15.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.15.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.16.1. A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

11.17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS;

11.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual;

11.17.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

11.17.6. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

11.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.18.2. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

11.18.3. Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.18.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 e alterações, devendo ser apresentado:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

2) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

11.18.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

11.18.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "Documentação Habilitatória", o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

11.19. Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais.

11.20. Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 11.13.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do Compras BR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

11.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.21. DECLARAÇÕES:

11.21.1. Declaração Unificada**,** englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.21.2. Termo de Ciência e Notificação

11.21.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá.

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários convocados via *e-mail* a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2. A **ADJUDICATÁRIA** se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

13.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos**.**

13.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via *Internet*, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6. Conforme consta no item 9.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva da(s) licitante(es) interessada(s) se eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1. A formação de cadastro reserva vincula a(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7. Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

a) Controle dos saldos;

b) Vigência da ata;

c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o art. 82, § 5º, inciso VI;

d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

f) Controle sobre o recebimento do objeto;

g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

h) Controle das obrigações de ambas as partes;

i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, Secretaria de Finanças e demais Secretarias envolvidas.

13.8. Caso não haja manifestação nos termos do item 9.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura do Município de Mauá o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura do Município de Mauá poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6 e 13.8 supra.

13.11. Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE:**

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

3. Comunicar à **ADJUDICATÁRIA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **ADJUDICATÁRIA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;

4. Efetuar o pagamento à **ADJUDICATÁRIA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ADJUDICATÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **ADJUDICATÁRIA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. DA ADJUDICATÁRIA

1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos no Termo de Referência;

2. Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue,

3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados no Termo de Referência;

4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE;**

5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Adjudicatária, conforme disposto no artigo 140, II, § 4° da lei 14.133/3221, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **ADJUDICATÁRIA,** conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As Licitantes e a **ADJUDICATÁRIA**, serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total da Ata

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, não mantiver a proposta, sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a **ADJUDICATÁRIA**, der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DA EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A Ata poderá ser rescindida:

16.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a Adjudicatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

16.5. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

16.6. A rescisão contratual será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1. DA VIGÊNCIA

17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. DO REAJUSTE

17.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da ADJUDICATÁRIA os preços poderão ser reajustados, com base no índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, levando-se em conta a data-base vinculada ao orçamento estimado, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

18.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

18.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

18.4. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

18.5. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

18.6. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

18.7. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

18.8. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

18.9. A **ADJUDICATÁRIA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

18.11. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

18.12. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mauá em https://dom.maua.sp.gov.br e no site oficial do Município em www.maua.sp.gov.br

18.13. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior**.**

18.14. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

18.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.maua.sp.gov.br, e www.comprasbr.com.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	**Termo de Referência**
Anexo II	**Modelo de Proposta**
Anexo III	**Modelo Declarações relativas aos artigos 63, inciso IV e 68, inciso VI da Lei Federal 14133/2021**
Anexo IV	**Termo de Ciência e Notificação**
Anexo V	**Declaração de Documentos à Disposição do TCE**
Anexo VI	**Minuta de Ata de Registro de Preços**
Anexo VII	**Modelo de Nota de Empenho**

Prefeitura do Município de Mauá, 05 de Novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ANTONIO LAGE
Data: 05/11/2026 15:12:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Antônio Lage
Secretário Adjunto de Trabalho Renda e Empreendedorismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de insumos para os cursos de corte e penteado, trança e colorimetria capilar do Programa Qualifica Mauá da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

1 Definição dos produtos

LOTE 1 – ESMALTAÇÃO (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12902	Base para Unhas – Base Fosca Hipoalergênica para Unhas – Textura suave e cremosa, fácil de aplicar e com boa cobertura. Acabamento fosco, sem brilho. Frasco de no mínimo 7,5 ml, com vedação adequada para evitar vazamentos. O pincel aplicador deve se aproximar ao máximo do fundo do frasco, possibilitando o uso de todo o conteúdo do produto. Composição: Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP).	Unid.	25	R$ 8,39
02	12903	Base para unhas – Produto hipoalergênico, utilizado antes da esmaltação tradicional, não necessita de cabine para secar. Podendo ser base incolor, exceto base fosca. Frasco com capacidade mínima de 100 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. Uso profissional. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico.	Unid.	30	R$ 47,494
03	12904	Esmalte para unhas (Cintilante) - Esmalte cintilante para unhas. Produto hipoalergênico, com acabamento cintilante e levemente translúcido, com brilho suave. Frasco individual com capacidade mínima de 7,5 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. O pincel aplicador deve se aproximar ao máximo do fundo do frasco, possibilitando o uso de todo o conteúdo do produto. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico. Disponibilidade nas cores: **Branca, Lilás e Rosa.**	Unid.	300	R$ 6,246
04	12905	Esmalte para unhas (Cremoso) - Esmalte Cremoso para unhas. Produto hipoalergênico, textura homogênea, tem uma boa cobertura, com consistência e sem muita transparência. Há um leve brilho em seu acabamento, mas sem glitter. Frasco individual com capacidade mínima de 7,5 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. O pincel aplicador deve se aproximar ao máximo do fundo do frasco, possibilitando o uso de todo o conteúdo do produto. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico. Disponibilidade nas cores: **Azul, Verde, Marrom, Bege (nude), Branco, Lilás, Preto, Rosa e Vermelho**.	Unid.	400	R$ 5,4707
05	12906	Esmalte para unhas (Extra Brilho) - Esmalte para unhas – Extra brilho/ Top Coat. Produto hipoalergênico, utilizado para finalizar a esmaltação, dando brilho e durabilidade. Podendo ser extra brilho ou top coat para esmaltação tradicional, não necessita de cabine led/uv para secar. Frasco com capacidade mínima de 100 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. Uso profissional. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico. Disponibilidade nas cores: **Incolor e Roxo** para evitar o amarelado na esmaltação branca.	Unid.	30	R$ 46,5625
06	12907	Esmalte para unhas (Fita líquida) - Esmalte Tipo Fita Líquida. Fórmula líquida específica para uso como barreira protetora, com composição que permite a formação de uma camada removível após a aplicação. Livre de substâncias nocivas, garantindo segurança dermatológica. A textura líquida permite uma aplicação precisa, com remoção prática após a finalização. Frasco individual com capacidade aproximada de 8 ml, equipado com pincel aplicador para facilitar o uso.	Unid.	45	R$ 13,3266
07	12908	Esmalte para unhas (Gliter) - Esmalte para unhas com Glitter. produto hipoalergênico, esmalte incolor com uma grande concentração de glitter, com acabamento brilhante. Partículas finas de glitter para um acabamento mais delicado.	Unid.	120	R$ 6,81

		Frasco individual com capacidade mínima de 7,5 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. O pincel aplicador deve se aproximar ao máximo do fundo do frasco, possibilitando o uso de todo o conteúdo do produto. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico. Disponibilidade nas cores: **Glitter Prata, Glitter Lilás, Glitter Rosa e Glitter Dourado**.			
08	12909	Esmalte para unhas (Perolado) - Esmalte perolado para unhas. Produto hipoalergênico, textura homogênea, tem uma boa cobertura com efeito perolado, acabamento brilhante. Frasco individual com capacidade mínima de 7,5 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. O pincel aplicador deve se aproximar ao máximo do fundo do frasco, possibilitando o uso de todo o conteúdo do produto. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico. Disponibilidade nas cores: **Azul, Branco, Prata, Lilás, Rosa e Vermelho**.	Unid.	400	R$ 5,915
09	12910	Esmalte para unhas (transparente) - Esmalte transparente. Produto hipoalergênico, textura homogênea, tem uma boa cobertura com efeito perolado, acabamento brilhante. Frasco individual com capacidade mínima de 7,5 ml, vedado adequadamente para evitar vazamentos e evaporação dos solventes. O pincel aplicador deve se aproximar ao máximo do fundo do frasco, possibilitando o uso de todo o conteúdo do produto. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico. Disponibilidade nas cores: **Branca, Rosa e Vermelho**.	Unid.	300	R$ 5,97
10	12911	Gel base – Base em Gel para Unhas. Gel base, formulado com ingredientes especiais que garantem uma aderência perfeita e uma camada de base duradoura para esmalte em gel, alongamentos ou blindagem. Indicado para aplicação como base antes de esmalte em gel e blindagem, sua secagem é feita em cabine LED/UV. Produto de fácil manuseio, adequado para uso em técnicas de manicure e pedicure e podendo ser utilizado tanto em unhas naturais quanto em unhas artificiais. Frasco com pincel aplicador, conteúdo mínimo 8ml, com tampa vedante para garantir a integridade do produto após a abertura.	Unid.	30	R$ 17,3133
11	12912	Óleo secante de esmalte – Óleo secante de esmalte. Produto formulado à base de óleos minerais ou sintéticos que auxiliem na proteção do esmalte recém-aplicado contra borrões e partículas de sujeira. Produto indicado para proteger e evitar marcas e borrões durante o tempo de secagem da unha. Frasco individual com capacidade aproximada de 120 ml, com vedação adequada para evitar vazamentos e equipado com tampa de rosca.	Peça	08	R$ 42,808
12	12913	Recuperador de esmalte – Diluente que restaura o esmalte. Produto sem formoldeído, tolueno e dibutilftalato (DBP) que são substâncias com alto potencial alérgico.Produto líquido não oleoso, hipoalergênico, compatível com várias marcas de esmaltes hipoalergênicos, restaura a viscosidade do esmalte, base ou top coat, também pode ser usado para limpar o pincel e o bocal do frasco. Frasco individual com conteúdo mínimo de 30 ml, com vedação adequada para evitar vazamentos e equipado com tampa de rosca segura.	Unid.	30	R$ 15,7166
13	12914	Removedor de esmalte – Removedor de esmalte sem acetona. Produto sem acetona na composição e com fórmula complementar com ativos hidratantes (ex: óleos vegetais, vitamina E, entre outros) para minimizar o ressecamento da unha e da pele ao redor. Produto hipoalergênico, remoção eficaz de esmalte, sem a necessidade de esforço excessivo. Produto que não agride a saúde das unhas, não deixa as unhas esbranquiçadas. Fornecido em frascos com capacidade mínima de 500 ml, com vedação segura para evitar vazamentos e sistema de fechamento com tampa de rosca.	Litro	60	R$ 62,7175
			VALOR DO LOTE:	R$ 17.763,83	

LOTE 2 – MANICURE E PEDICURE (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12915	Amolecedor de calos – Amolecedor de Calosidades / Rachaduras (Em Gel) - Livre de substâncias agressivas ou nocivas à saúde, adequado para uso dermatológico – Produto pronto para uso, sem a necessidade do uso de água para diluição. Amolecimento eficaz de calos e áreas ressecadas da pele. Textura em gel e de fácil aplicação, permitindo que o produto não escorra para outras regiões. Dermatologicamente testado. Embalagem com capacidade mínima de 1000ml,	Litro	15	R$ 70,92

		vedada adequadamente para evitar vazamentos.			
02	12916	Creme esfoliante – Creme esfoliante para os pés – Creme esfoliante desenvolvido com microesferas naturais (ex.: microesferas de semente de maracujá, amêndoas moídas, semente de apricot, entre outras).Esfoliante físico de suave a média abrasão, para promover a remoção de células mortas sem agredir a pele. Adequado para a pele dos pés, que tende a ser mais grossa e áspera. Textura cremosa. Cada embalagem deve conter no mínimo 250g, com tampa segura e vedação adequada para evitar vazamentos.	Pote	30	R$ 16,4427
03	12917	Creme para amolecer cutículas – Creme p/ amolecer cutícula – creme para cutículas – produto em creme que amacia, hidrata e facilita a remoção da cutícula, com viscosidade ideal, evitando que escorra durante a aplicação. Composição: Livre de substâncias nocivas garantindo segurança para a pele. Frasco ou bisnaga com bico aplicador prático, para facilitar a aplicação nas cutículas, com tampa segura e vedação adequada para evitar vazamentos. Cada embalagem contendo 100ml.	Pote	75	R$ 10,09
04	12918	Creme para mãos e pés – Creme hidratante para uso profissional, promove hidratação intensa nas mãos e nos pés, com alta absorção, sem deixar a pele oleosa. Produto de uso diário, adequado para pele seca e áspera. Fragrância suave. O produto pode conter em sua formulação, ativos hidratantes e nutritivos como: Óleo de semente de uva, óleo de amêndoas, ácido hialurônico, ureia, vitamina E, entre outros. Pote contendo no mínimo 500 g, com tampa segura e vedação adequada para evitar vazamentos.	Unid.	21	R$ 27,8928
05	12919	Óleo hidratante para cutícula – Óleo Hidratante para Cutícula. Fórmula enriquecida com óleos vegetais, vitaminas e ativos hidratantes. Indicado para hidratar as cutículas, proporcionando cuidado intensivo para manter a área ao redor das unhas macia e saudável. Dermatologicamente testado, sendo seguro para uso em todos os tipos de pele. Produto com pincel aplicador prático, facilita a aplicação nas cutículas. Frasco de vidro com um pincel macio e flexível e conteúdo mínimo 10 ml.	Unid.	45	R$ 6,49
06	12920	Pedra Hume em Gel – Pedra Hume em Gel para Manicure e Pedicure com Alúmen de Potássio. A pedra hume ajuda a fechar poros e possui efeito hemostático, que controla a saída de sangue em pequenos ferimentos e fissuras. Embalagem contendo no mínimo 10g de gel, com tampa vedante para preservar a integridade do produto após a abertura.	Unid,	45	R$ 11, 335
		VALOR DO LOTE:	R$ 3.701,70		

LOTE 3 – LÍQUIDOS (COTA RESERVADA)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12921	Água destilada para autoclave – Uso profissional: Água destilada de alta pureza, destinada ao uso em autoclaves para processos de esterilização. Produto livre de sais, minerais e outras substâncias que possam comprometer a eficácia da esterilização e a integridade dos instrumentos. Composição: Água destilada, isenta de impurezas, minerais ou substâncias contaminantes, formulada para uso em autoclaves. Recipiente com 01 litro.	Galão	60	R$ 9,8066
02	12922	Água oxigenada 10 volumes – Ação Oxidante Suave: Peróxido de hidrogênio, indicado para clareamento e processos de coloração capilar ou outros procedimentos de estética. Uso Profissional: Desenvolvida para uso em salões de beleza e cabeleireiros, proporcionando resultados eficazes sem agressão excessiva. Fórmula Estável: Produto de alta pureza, isento de substâncias contaminantes, garantindo segurança e eficiência na aplicação. Embalagem: Frasco com, 1L de água oxigenada, com vedação segura para evitar vazamentos.	Litro	05	R$ 22,438
03	12923	Água oxigenada 20 volumes – Ação Oxidante Suave: Peróxido de hidrogênio, indicado para clareamento e processos de coloração capilar ou outros procedimentos de estética. Uso Profissional: Desenvolvida para uso em salões de beleza e cabeleireiros, proporcionando resultados eficazes sem agressão excessiva. Fórmula Estável: Produto de alta pureza, isento de substâncias contaminantes, garantindo segurança e eficiência na aplicação. Embalagem: Frasco com, 1L de água oxigenada, com vedação segura para evitar vazamentos.	Litro	10	R$ 25,9416
04	12924	Água oxigenada 30 volumes – Ação Oxidante Suave: Peróxido de hidrogênio, indicado para clareamento e processos de coloração capilar ou outros	Litro	10	R$ 25,905

		procedimentos de estética. Uso Profissional: Desenvolvida para uso em salões de beleza e cabeleireiros, proporcionando resultados eficazes sem agressão excessiva. Fórmula Estável: Produto de alta pureza, isento de substâncias contaminantes, garantindo segurança e eficiência na aplicação. Embalagem: Frasco com, 1L de água oxigenada, com vedação segura para evitar vazamentos.			
05	12925	Água oxigenada 40 volumes – Ação Oxidante Suave: Peróxido de hidrogênio, indicado para clareamento e processos de coloração capilar ou outros procedimentos de estética. Uso Profissional: Desenvolvida para uso em salões de beleza e cabeleireiros, proporcionando resultados eficazes sem agressão excessiva. Fórmula Estável: Produto de alta pureza, isento de substâncias contaminantes, garantindo segurança e eficiência na aplicação. Embalagem: Frasco com, 1L de água oxigenada, com vedação segura para evitar vazamentos.	Litro	05	R$ 22,86
06	12926	Solução Enzimática 1L – Detergente Enzimático para Limpeza de Instrumentos. Produto formulado enzimas específicas (lipase, protease e alfa-amilase) que atuam na remoção eficiente de resíduos orgânicos, como gorduras, proteínas e amidos, em instrumentos de aço inoxidável. Indicado para limpeza em instrumentos de aço inoxidável utilizados nos serviços de beleza. Aspecto: líquido translúcido. Fórmula Segura: Com tensoativos e enzimas que não causam corrosão, protegendo os materiais durante o processo de limpeza. Frasco com capacidade mínima de 1 litro, com tampa vedante que garante segurança no armazenamento.	Litro	03	R$ 42,434
		VALOR DO LOTE:	R$ 1.460,65		

LOTE 4 – COLORAÇÃO (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12927	Coloração para cabelo (Tons castanhos) - Coloração em Creme – Profissional (Tons de Castanho) - Composição: Fórmula enriquecida com ativos protetores, proporcionando coloração intensa e duradoura. Com agentes condicionantes e hidratantes, como pantenol e proteínas vegetais, para proteger e manter a integridade dos fios durante o processo de coloração. Ideal para todos os tipos de cabelos, incluindo os mais danificados ou sensibilizados. Ativos Protetores: Com ingredientes que protegem os fios durante a aplicação, evitando ressecamento e danos. Coloração Duradoura: Cobertura homogênea e brilhante, com tons de Castanho que serão escolhidos no momento do pedido. Indicado para Todos os Tipos de Cabelos. Uso Profissional: Desenvolvido para uso exclusivo em salões de beleza e profissionais da área capilar. Embalagem: Embalagem prática e segura, com frasco contendo, no mínimo, 60 g de coloração em creme.	Unid.	30	R$ 19,3985
02	12928	Coloração para cabelo (Tons de loiro) - Coloração em Creme – Profissional (Tons de Loiro) - Composição: Fórmula enriquecida com ativos protetores, proporcionando coloração intensa e duradoura. Com agentes condicionantes e hidratantes, como pantenol e proteínas vegetais, para proteger e manter a integridade dos fios durante o processo de coloração. Ideal para todos os tipos de cabelos, incluindo os mais danificados ou sensibilizados. Ativos Protetores: Com ingredientes que protegem os fios durante a aplicação, evitando ressecamento e danos. Coloração Duradoura: Cobertura homogênea e brilhante, com tons de Loiro que serão escolhidos no momento do pedido. Indicado para Todos os Tipos de Cabelos. Uso Profissional: Desenvolvido para uso exclusivo em salões de beleza e profissionais da área capilar. Embalagem: Embalagem prática e segura, com frasco contendo, no mínimo, 60 g de coloração em creme.	Unid.	30	R$ 18,214
03	12929	Coloração para cabelo (tons de ruivo) - Coloração em Creme – Profissional (Tons de Ruivo) - Composição: Fórmula enriquecida com ativos protetores, proporcionando coloração intensa e duradoura. Com agentes condicionantes e hidratantes, como pantenol e proteínas vegetais, para proteger e manter a integridade dos fios durante o processo de coloração. Ideal para todos os tipos de cabelos, incluindo os mais danificados ou sensibilizados. Ativos Protetores: Com ingredientes que protegem os fios durante a aplicação, evitando ressecamento e danos. Coloração Duradoura: Cobertura homogênea e brilhante, com tons de Ruivo que serão escolhidos no momento do pedido. Indicado para Todos os Tipos de Cabelos. Uso Profissional: Desenvolvido para uso exclusivo em salões de beleza e profissionais da área capilar. Embalagem: Embalagem prática e segura, com frasco contendo, no mínimo, 60 g de coloração em creme.	Unid.	30	R$ 19,56

04	12930	Coloração para cabelo (tons de pretos) - Coloração em Creme – Profissional (Tons de Pretos) - Fórmula enriquecida com ativos protetores, proporcionando coloração intensa e duradoura. Com agentes condicionantes e hidratantes, como pantenol e proteínas vegetais, para proteger e manter a integridade dos fios durante o processo de coloração. Ideal para todos os tipos de cabelos, incluindo os mais danificados ou sensibilizados. Ativos Protetores: Com ingredientes que protegem os fios durante a aplicação, evitando ressecamento e danos. Coloração Duradoura: Cobertura homogênea e brilhante, com tons de pretos que serão escolhidos no momento do pedido. Indicado para Todos os Tipos de Cabelos. Uso Profissional: Desenvolvido para uso exclusivo em salões de beleza e profissionais da área capilar. Embalagem: Embalagem prática e segura, com frasco contendo, no mínimo, 60 g de coloração em creme.	Unid.	30	R$ 18,465
05	12931	Máscara matizadora profissional – Máscara matizadora – de uso profissional. Máscara em creme formulada com pigmentos de alta qualidade, Com ingredientes hidratantes e nutritivos, como óleos vegetais, manteigas e ativos como pantenol ou queratina, que ajudam a proteger e revitalizar os fios durante o processo de tonalização. Matização Progressiva: Promove correção gradual da cor, neutralizando reflexos indesejados e realçando a tonalidade desejada. Ideal para uso em salões de beleza. Embalagem de no mínimo 250 gramas e com tampa de rosca que garanta a vedação segura para preservar a qualidade do produto. Produto nas seguintes colorações: **Cor azul**, para corrigir tonalidades indesejadas, como reflexos amarelados; Na **cor violeta** para corrigir reflexos alaranjados em cabelos descoloridos ou tingidos; E na **cor vermelha** para realçar o tom vermelho no cabelo desbotado.	Unid.	30	R$ 26,3075
06	12932	Pó descolorante – Produto desenvolvido com agentes descolorantes, garantindo clareamento de, no mínimo, 7 tons. Fórmula na cor azul, ideal para neutralizar os tons amarelados, sem fragrância, para minimizar riscos de sensibilização ou irritação. Produto ideal para processos de descoloração em cabelos naturais ou tingidos. Neutralização de Tons Amarelos: Pigmentos na tonalidade azul que neutralizam reflexos amarelados durante o processo de descoloração. Uso Profissional: Indicado para salões de beleza e profissionais especializados. Sem Perfume: Reduz chances de reações alérgicas, oferecendo maior conforto para clientes e profissionais. Para Todos os Tipos de Cabelo: Compatível com diferentes tipos e texturas de fios. Pote com capacidade mínima de 500 gramas, com tampa de rosca ou vedação segura para conservar a integridade do produto.	Pote	30	R$ 65,6033
07	12933	Touca de silicone – Touca de Silicone para Mechas. Touca fabricada em silicone de alta qualidade, proporcionando flexibilidade, resistência e durabilidade para uso contínuo em procedimentos profissionais. Produto indicado para uso em procedimentos de coloração e tratamentos capilares. Furos para mechas: Com furos estratégicos, ideais para aplicação de mechas, luzes e reflexos, permitindo uma distribuição uniforme do produto. Desenvolvida para proporcionar conforto e praticidade durante o uso em salões de beleza, com ajuste perfeito à cabeça. O material de silicone garante resistência ao desgaste, podendo ser utilizado várias vezes, além de ser fácil de limpar. Modelo ajustável para se adaptar ao tamanho da cabeça, adequado para uso profissional. Embalagem: Embalagem contendo uma touca de silicone com furos para mechas.	Unid.	12	R$ 21,64
		VALOR DO LOTE:	R$ 5.286,13		

LOTE 5 – CORTE E PENTEADO (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12934	Condicionador – Condicionador Neutro para Todos os Tipos de Cabelos – Fórmula suave e equilibrada, desenvolvida com agentes hidratantes e emolientes para proporcionar maciez e brilho aos fios sem pesar. Com ingredientes como glicerina e proteínas vegetais que ajudam a manter a hidratação e a proteção natural do cabelo. Livre de parabenos, sulfatos e corantes artificiais, garantindo uma ação eficaz, sem agredir os fios e o couro cabeludo. Indicado para Todos os Tipos de Cabelos. Fórmula Neutra: Produto com pH balanceado, garantindo segurança para o uso diário, sem danificar os fios. Embalagem com no mínimo 1 litro.	Galão	40	R4 29,8333
02	12935	Gel para cabelos – Gel fixador desenvolvido com ingredientes de alta qualidade, livre de álcool, e enriquecido com filtro solar para proteger os fios contra danos causados pela exposição ao sol. Produto com fórmula que contenha agentes	Pote	04	R$ 21,195

		hidratantes e protetores, proporcionando fixação de longa duração. Ideal para todos os tipos de cabelo. Produto incolor, de fácil aplicação, não deixa resíduos visíveis. Embalagem: Frasco com, no mínimo, 500 ml/grama, com tampa que garante vedação segura para evitar vazamentos.			
03	12936	Máscara hidratante capilar 500g – Máscara Hidratante de uso profissional. Composição: Com ingredientes nutritivos e hidratantes, como óleos vegetais (ex.: óleo de argan, coco ou macadâmia), manteigas (ex.: karité ou cupuaçu) e ativos como queratina, colágeno e/ou pantenol. Ideal para repor nutrientes, fortalecer os fios e promover hidratação intensa. Indicado para todos os Tipos de Cabelo. Textura Cremosa: Fácil aplicação e distribuição uniforme, garantindo penetração eficaz dos ativos. Uso Profissional: Adequada para tratamentos em salões de beleza. Embalagem: Pote com capacidade de 500 gramas, com tampa de rosca ou vedação segura, garantindo a conservação do produto.	Pote	24	R$ 23,1625
04	13024	Mousse modelador para cabelos – Mousse Fixadora Extra Forte. Mousse fixadora de alta performance com fixação extraforte, desenvolvida para modelar, estilizar e fixar penteados, garantindo longa duração. Indicada para uso em todos os tipos de cabelo. Textura e Aplicação: Produto de consistência leve e de fácil aplicação, que não deixa resíduos ou aspecto pesado nos fios, conferindo volume natural e brilho ao cabelo. Ideal para uso profissional em salões de beleza ou uso pessoal. Frasco com capacidade aproximada de 140 ml, equipado com válvula aerossol para facilitar a aplicação uniforme do produto. Com válvula funcional e tampa de proteção para evitar vazamentos ou contaminações.	Unid.	24	R$ 30,1733
05	12937	Óleo capilar – Óleo Capilar com Ação Reparadora e Finalizador. Óleo capilar com ação reparadora e finalizadora, com proteção UV, indicado para cabelos todos os tipos de cabelo, proporcionando hidratação, brilho e proteção aos fios. Produto com formulação enriquecida com óleos nutritivos e ativos reparadores com filtro Uv que protege os fios dos danos solares. Frasco com capacidade mínima de 50 ml, com sistema de fechamento seguro, garantindo a integridade do produto. Embalagem Individual a qual deverá ser embalado de forma que preserve suas propriedades e evite vazamentos ou contaminações durante o transporte e armazenamento.	Unid.	24	R$ 34,1133
06	12938	Pomada modeladora para penteado e fixação – Pomada para Modelar e Finalizar Penteados com Efeito Mate. Produto com fórmula desenvolvida para modelar e finalizar penteados, garantindo fixação forte e acabamento mate livre de óleos pesados. Indicada para todos os tipos de cabelo. Efeito Mate: Com acabamento opaco e natural, ideal para penteados com tranças com aparência discreta e sofisticada. Fixação forte: Permite modelar os fios mantendo as tranças por dias sem perder a definição. Textura Não Pegajosa. Pote com volume mínimo de 100 gramas, com tampa de rosca ou vedação segura que preserve a qualidade e integridade do produto até o uso.	Pote	40	R$ 44,9033
07	12939	Protetor térmico capilar reparação dos fios e nutrição – Protetor Térmico Capilar em Creme. Produto desenvolvido à base de agentes hidratantes e protetores térmicos, sem adição de sal e corantes. A formulação tem como objetivo proporcionar proteção contra danos térmicos causados por altas temperaturas, mantendo a integridade dos fios durante o uso de ferramentas de calor, como secadores, chapinhas e modeladores. Produto sem sal, assegurando que não haja agressão aos fios, especialmente em cabelos quimicamente tratados. Produto sem corante e compatível com diversos tipos de cabelo, incluindo os expostos a processos químicos como coloração, alisamento e descoloração. Frasco com capacidade mínima de 250 ml, dotado de vedação segura para garantir a integridade do produto durante o armazenamento.	Frasco	12	R$ 39,3733
08	12940	Shampoo – Shampoo Neutro Líquido para Lavagem de Cabelos. Produto desenvolvido sem adição de corantes, para a limpeza dos fios, mantendo o equilíbrio do couro cabeludo e a integridade dos cabelos. Fórmula equilibrada que remove impurezas e resíduos acumulados nos fios sem agredir ou ressecar. A ausência de corantes reduz os riscos de reações alérgicas e preserva a integridade do produto. Indicado para lavagem diária, adequado para todos os tipos de cabelo, incluindo os mais sensíveis ou com tratamentos químicos. Fórmula neutra que respeita o pH natural do couro cabeludo e dos fios, proporcionando limpeza sem interferir na estrutura capilar. O produto deverá ser fornecido em embalagem com no mínimo 1 litro, com vedação segura para garantir a integridade do conteúdo.	Galão	60	R$ 24,2777
09	12941	Spray fixador para cabelos (fixação forte) - Spray Fixador para Cabelos com	Unid.	13	R$ 35,8040

		Fixação Forte. Produto desenvolvido para proporcionar fixação forte aos cabelos, mantendo o penteado no lugar por mais tempo, sem pesar nos fios. Fórmula adequada para todos os tipos de cabelo e fixação eficaz sem causar ressecamento ou rigidez. Indicado para todos os tipos de cabelo: Adequado para uso em diferentes tipos de cabelo, incluindo fios lisos, ondulados, cacheados e crespos, proporcionando leveza e movimento ao penteado. O spray com secagem rápida, evitando a sensação de umidade nos fios, com facilidade de aplicação e controle. Acabamento sem frizz. O produto deverá ser disponibilizado em frascos com capacidade mínima de 400 ml, projetados para facilitar a aplicação e garantir a vedação segura do conteúdo.			
10	12942	Spray fixador para cabelos (fixação média) - Spray Fixador para Cabelos com Fixação Média. Produto desenvolvido para proporcionar fixação média aos cabelos, mantendo o penteado no lugar por mais tempo, sem pesar nos fios. Fórmula adequada para todos os tipos de cabelo e fixação eficaz sem causar ressecamento ou rigidez. Indicado para Todos os Tipos de Cabelo: Adequado para uso em diferentes tipos de cabelo, incluindo fios lisos, ondulados, cacheados e crespos, proporcionando leveza e movimento ao penteado. O spray proporciona uma secagem rápida, evitando a sensação de umidade nos fios, com facilidade de aplicação e controle. Acabamento sem frizz. O produto será disponibilizado em frascos com capacidade mínima de 400 ml, para facilitar a aplicação e garantir a vedação segura do conteúdo.	Unid.	13	R$ 36,0850
		VALOR DO LOTE:	R$ 8.036,72		

LOTE 6 – DESIGN DE SOBRANCELHAS E MAQUIAGEM (COTA RESERVADA)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12943	Demaquilante – Loção Facial para Remoção de Maquiagem e Limpeza de Pele. Loção facial desenvolvida para a remoção de maquiagem e limpeza profunda da pele. Fórmula dermatologicamente testada e aprovada, indicada para todos os tipos de pele. Com agentes hidratantes e emolientes que mantêm a pele macia após a aplicação, sem ressecar ou irritar. Frasco com capacidade mínima de 200 ml.	Unid.	20	R$ 35,9866
02	12944	Duo sombra opaca – Sombra para sobrancelha em formato DUO, composta por duas tonalidades: uma mais clara e outra mais escura. Variedade de tonalidades: Disponível nas tonalidades claras, médias e escuras, podendo ser escolhida no momento do pedido, para atender a diferentes tipos de sobrancelha e tons de pele. Desenvolvida com ingredientes que proporcionam um acabamento natural e de longa duração, garantindo uma fixação eficiente. Para uso diário. Peso: Com, no mínimo, 4 gramas de produto.	Unid.	15	R$ 17,835
03	12945	Fixador de henna – Fixador de Henna para sobrancelha. Composição suave e eficaz, com ingredientes que garantem o respeito à saúde da pele e alta aderência da henna. Produto dermatologicamente testado, adequado para todos os tipos de pele. Embalagem com sistema de abertura e fechamento seguro, evitando contaminações e vazamentos. Dimensões: Embalagem contendo no mínimo 30 ml de fixador.	Unid.	50	R$ 25,5666
04	12946	Henna para sobrancelhas – Produto formulado para oferecer cobertura e harmonização das sobrancelhas com uma coloração suave e natural, livre de chumbo, amônia e iodo. Produto seguro para saúde da pele, proporcionando alta aderência e durabilidade. **Disponível nas cores castanho escuro, castanho médio e castanho claro.** Produto com pá medidora que facilite a dosagem precisa do produto, evitando desperdícios e garantindo uma aplicação controlada. Vegano: Produto 100% livre de ingredientes de origem animal, oferecendo uma alternativa ética e sustentável. Produto dermatologicamente testado e adequado para todos os tipos de pele. Recipiente contendo aproximadamente 8 gramas do produto. Embalagem prática e segura, com pá medidora inclusa com sistema de fechamento adequado para evitar contaminação e preservar o produto.	Unid.	60	R$ 60,0933
05	12947	Lápis dermatográfico – Lápis Dermatográfico para Sobrancelha. O lápis dermatográfico é utilizado em procedimentos estéticos, especialmente no design de sobrancelhas. Lápis de ponta macia e pigmentada, desenvolvido com fórmulas que garante sua segurança no contato com a pele, evitando irritações ou reações alérgicas. Disponível nas cores: Cor preta, ideal para definir o contorno da sobrancelha em pele clara e na cor branca, ideal para definir o contorno da sobrancelha em pele escuras. Tamanho: Medidas mínimas de 1 cm x 15 cm.	Unid.	60	R$ 11,2766

		Embalagem: Produto embalado individualmente.			
06	12948	Loção adstringente – Loção Adstringente para Limpeza Profunda Facial formulada com ingredientes que promovem a limpeza profunda da pele, removendo impurezas e controlando a oleosidade. Sua composição pode incluir extratos naturais, como camomila ou áloe vera, além de ácidos suaves que garantem uma ação eficaz sem agredir a pele. Livre de substâncias agressivas, proporcionando segurança dermatológica. Indicado para todos os tipos de pele. Produto indicado para auxiliar na limpeza profunda da pele, removendo impurezas, oleosidade e resíduos de maquiagem. Embalagem: Frasco plástico com capacidade mínima de 200 ml, com vedação segura para evitar vazamentos.	Unid.	25	R$ 35,638
07	12949	Removedor de henna – Removedor de Henna para Sobrancelhas. Produto com fórmula hidratante e emoliente, desenvolvida para remover a henna das sobrancelhas de maneira suave, sem danificar a pele. Ingredientes que auxiliam na hidratação e proteção da pele durante o processo de remoção. Produto formulado para remover a henna das sobrancelhas de forma rápida e eficiente, sem causar irritações. Produto dermatologicamente testado, adequado para uso em sobrancelhas e áreas sensíveis da pele. Embalagem prática e segura, com conteúdo mínimo de 30 ml, garantindo a quantidade ideal para uso em múltiplos procedimentos.	Unid.	15	R$ 24,29
		VALOR DO LOTE:	R$ 7.803,08		

LOTE 7 – DESCARTÁVEIS E AFINS (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12950	Algodão hidrófilo embalagem com 500 g – Algodão Hidrófilo em rolo – 100% Puro Algodão – Algodão hidrófilo em rolo, macio e com alta capacidade de absorção de líquidos, indicado para uso em procedimentos estéticos, hospitalares ou de higiene pessoal. Não estéril, adequado para uso externo. Livre de corantes, fragrâncias ou substâncias químicas que possam causar irritação à pele. Embalagem com capacidade mínima de 500 gramas, feita de material resistente e devidamente lacrada para proteger o produto contra umidade, poeira e contaminação.	Pct	15	R$ 20,2871
02	12951	Algodão quadrado – Algodão de alta qualidade, 100% puro, com fibras macias e de alta absorção, ideal para uso em procedimentos estéticos, cuidados com a pele e aplicação de cosméticos. Produto livre de substâncias que possam causar irritações ou alergias. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, embalado de forma prática e segura, com sistema de vedação para manter o algodão limpo e livre de impurezas.	Pct	35	R$ 18,8933
03	12952	Botas plásticas descartáveis – Botas Plásticas Descartáveis sem elástico – Fabricadas em plástico polietileno transparente. Material descartável indicado para uso único, evita contaminações e facilita o descarte após o uso. Indicadas para atividades em estética, podologia e pedicure, oferecendo proteção durante os procedimentos. Tamanho único para adultos. Pacote contendo no mínimo 100 unidades de botas descartáveis, acondicionadas de forma a garantir a integridade e a higiene até o momento do uso.	Pct	21	R$ 15,20
04	12953	Capa descartável – Capa descartável para Corte E Tintura – Fabricada em 100% polietileno, material leve, impermeável e resistente, garantindo proteção contra líquidos, tinturas e resíduos durante procedimentos de corte e tintura capilar. Dimensões aproximadas: 120 cm x 120 cm. Produto descartável, de uso único, ideal para procedimentos de higiene e segurança. Material antialérgico, atóxico e livre de odores, proporcionando conforto durante o uso. Textura uniforme, sem rasgos ou falhas. Embalagem: Embalagem contendo 100 capas devidamente lacrada para garantir proteção contra contaminações e umidade.	Unid.	50	R$ 55,0666
05	12954	Envelope para esterilização autosselante para autoclave para alicate de cutila e unha de 9cm x 23xm – Envelopes autosselantes (sistema de fechamento que dispensa o uso de seladoras térmicas ou adesivos) Fabricados com Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2 e Filme Plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 55 G/m2) unidas com adesivo atóxico; Registro na Anvisa: Produto devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C) EN 868-5 e ISO 13485. Possui	Unid.	45	R$ 28,8983

		indicador de sentido de abertura na embalagem; Embalagem contendo no mínimo 100 unidades de envelopes autosselantes.			
06	12955	Filme PVC 28 cm x 300 m – Plástico Filme PVC. Composição: Resina de PVC transparente. Filme PVC de alta qualidade, atóxico e inodoro, garantindo segurança para o contato com a pele, sem liberar odores ou substâncias prejudiciais, flexível e resistente, desenvolvido para aplicações em procedimentos estéticos, garantindo segurança e eficiência durante o uso. Rolo com medidas aproximadas de 28 cm de largura e 300 m de comprimento acondicionado em embalagem protetora, garantindo a integridade do produto até o momento do uso.	Peça	02	R$ 37,945
07	12956	Hastes flexíveis com algodão nas duas extremidades – Haste para higiene. Haste confeccionada em polipropileno flexível, resistente, que não se rompe facilmente durante o uso. Pontas revestidas de algodão hidrófilo, macio, atóxico e antialérgico. Dimensões aproximadas: haste com comprimento padrão entre 7 cm e 8 cm. Ponta de algodão bem fixada à haste, garantindo que não se solte durante o uso. Material adequado para higienização delicada, como limpeza de ouvidos, remoção de maquiagem ou outras aplicações de cuidado pessoal. Produto de uso único e descartável. Embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades de LUVAS DESCARTÁVEIS DE VINIL (TAMANHO P) , lacrada, resistente e com sistema que proteja as hastes contra umidade, poeira e contaminação.	CX	10	R$ 3,245
08	12957	Luvas descartáveis de vinil (Tamanho G) - Luva Descartável em Vinil Tamanho G. Fabricadas em vinil, material sintético de alta flexibilidade, elasticidade e resistência. Produto Ambidestras, adequadas para uso em ambas as mãos. Espessura padrão, suficiente para garantir durabilidade e proteção durante o uso. Produto não estéril, de uso geral e descartável. Isentas de talco ou pó, reduzindo o risco de irritação ou reações alérgicas. Textura lisa e acabamento uniforme. Tamanho: G (Grande). Embalagem contendo no mínimo 100 unidades por caixa. As luvas devem ser acondicionadas em embalagens que garanta a proteção contra contaminação e umidade.	Unid.	25	R$ 17,8283
09	12958	Luvas descartáveis de vinil (Tamanho M) - Luva Descartável em Vinil Tamanho M. Fabricadas em vinil, material sintético de alta flexibilidade, elasticidade e resistência. Produto Ambidestras, adequadas para uso em ambas as mãos. Espessura padrão, suficiente para garantir durabilidade e proteção durante o uso. Produto não estéril, de uso geral e descartável. Isentas de talco ou pó, reduzindo o risco de irritação ou reações alérgicas. Textura lisa e acabamento uniforme. Tamanho: M (Médio). Embalagem contendo no mínimo 100 unidades por caixa. As luvas devem ser acondicionadas em embalagens que garanta a proteção contra contaminação e umidade.	Unid.	20	R$ 20,07
10	12959	Luvas descartáveis de vinil (Tamanho P) - Luva Descartável em Vinil Tamanho P. Fabricadas em vinil, material sintético de alta flexibilidade, elasticidade e resistência. Produto Ambidestras, adequadas para uso em ambas as mãos. Espessura padrão, suficiente para garantir durabilidade e proteção durante o uso. Produto não estéril, de uso geral e descartável. Isentas de talco ou pó, reduzindo o risco de irritação ou reações alérgicas. Textura lisa e acabamento uniforme. Tamanho: P (Pequeno). Embalagem contendo no mínimo 100 unidades por caixa. As luvas devem ser acondicionadas em embalagens que garanta a proteção contra contaminação e umidade.	Unid.	20	R$ 19,1025
11	12960	Luvas plásticas descartáveis – Luvas Plásticas Descartáveis fabricadas em plástico polietileno transparente. Luva em material descartável indicado para uso único e que evite contaminações e facilita o descarte após o uso. Luvas Indicadas para atividades de Manicure e Pedicure e ofereça proteção durante os procedimentos. Tamanho único para adultos. Pacote contendo no mínimo 100 unidades de luvas descartáveis, acondicionadas de forma a garantir a integridade e a higiene até o momento do uso.	Pct.	30	R$ 9,28
12	12961	Máscaras descartáveis – Máscara Tripla descartável com filtro confeccionada em camada tripla, composta por: Duas camadas de TNT (tecido não tecido) sendo uma externa e uma interna, a camada intermediária com elemento filtrante, para proteção adicional. Elástico em 100% Poliéster livre de látex. Material respirável, atóxico e hipoalergênico. Máscara de uso descartável. Devendo possuir um clip nasal ajustável, permitindo melhor adaptação ao contorno do rosto e aumentando a eficácia na proteção. Fixação com elástico resistente, confortável e que não cause pressão excessiva. Tamanho único, apto para adultos, adequado para diferentes formatos de rosto. Eficiência de Filtração: Capacidade mínima de filtração de partículas superior a 95%, atendendo aos padrões de qualidade para	CX	55	R$ 30,2085

		proteção respiratória. Embalagem com 100 unidades, devidamente lacrada para garantir a integridade e proteção do produto contra contaminações e umidade.			
13	12968	Papel alumínio – Rolo de Papel-alumínio para Uso Profissional – Cabeleireiros. Papel-alumínio de uso exclusivo para cabeleireiros, projetado para aplicação em processos químicos, como luzes, reflexos, descoloração e coloração, garantindo precisão e praticidade durante o trabalho. Rolo com 100 metros de comprimento e largura de aproximadamente 11 cm, atendendo à necessidade de cortes personalizados para diferentes técnicas e áreas de aplicação. Material: Alumínio de alta qualidade, com espessura adequada para resistir ao contato com produtos químicos e ao calor, garantindo desempenho eficiente sem rasgar ou deformar. Produto embalado deve ser acondicionado em caixa resistente, que garanta proteção contra deformações, umidade e contaminações. Serra de Corte Integrada: A caixa deverá conter uma serra metálica fixada para facilitar o corte do papel-alumínio no tamanho necessário.	Rolo	05	R$ 45,9766
14	12963	Pipeta de plástico – Produto fabricado em plástico polietileno, atóxico e resistente, adequado para uso em manipulação de amostras. Pipeta com capacidade mínima de 3 ml, com graduação clara e visível para medições precisas. Indicada para transferência de líquidos e amostras em procedimentos técnicos e laboratoriais. Uso descartável ou reutilizável, conforme especificação do fabricante. Dimensões: Tamanho aproximado de 15 cm.	Unid.	50	R$ 0,3066
15	12964	Toalha descartável – Toalha Descartável para serviços de beleza. Toalha descartável fabricada em material macio, altamente absorvente e resistente, ideal para uso em procedimentos de manicure, pedicure e estética em geral. Indicado para uso em salões de beleza, clínicas de estética e espaços de manicure e pedicure. A toalha descartável oferece uma solução prática e higiênica para secagem das mãos, pés e outras áreas durante os procedimentos. Produto descartável, garantindo praticidade e evitando a necessidade de lavagem. Tamanho aproximado de cada toalha: 50 cm x 70 cm. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades, fornecida em embalagem selada que mantém as toalhas protegidas até o momento do uso.	Unid.	27	R$ 22,12
		VALOR DO LOTE:	R$ 9.458,34		

LOTE 8 – EQUIPAMENTO (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12965	Autoclave horizontal – Autoclave horizontal com Suporte para Envelopes de Esterilização – Autoclave horizontal com abertura frontal, permite que bandejas e suportes para os instrumentos sejam deslizados para dentro e para fora, tornando o manuseio de materiais mais prático. Equipamento que utiliza vapor saturado sob pressão para esterilização de tesouras, alicates, espátulas, palitos de inox entre outros artigos/instrumentos resistentes ao calor. Bivolt automático. Capacidade Interna: Capacidade mínima de 12 litros, adequada para instrumentos de pequeno porte utilizados na área da beleza. Acessórios Inclusos: Suporte ou bandejas internas removíveis para separação dos envelopes de esterilização que medem até 10 cm x 23 cm. Mangueira para saída do vapor. Manual de operação em português. Material de Construção: Câmara interna em aço inoxidável, material resistente à corrosão. Estrutura externa em material de fácil limpeza e resistente a altas temperaturas. Sistema de Funcionamento: Controle automático com ciclos ajustáveis. Faixa de temperatura operacional: de 121°C a 135°C. Sistema integrado de secagem. Segurança: Dispositivo contra sobrepressão e superaquecimento. Certificação pela Anvisa, conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 2480,5475
02	12966	Prancha alisadora de cabelo –. Chapinha Profissional. Especificações Técnicas: Sistema de Aquecimento Cerâmico: Equipamento com placas de aquecimento revestidas de cerâmica, garantindo uma distribuição uniforme do calor, proporcionando maior proteção aos fios e reduzindo o risco de danos térmicos. Temperatura Ajustável: Com sistema de controle de temperatura, faixa mínima de 150 °C e máxima de 232 °C (450 °F), permitindo ajustes precisos para diferentes tipos de cabelo e técnicas de alisamento. Cabo de Energia: Cabo elétrico com comprimento mínimo de 2,7 metros e Cabo Giratório: Facilita o manuseio, evitando que o cabo se torça durante o uso e proporcionando maior mobilidade e praticidade para o uso profissional em salões de beleza e ambientes que exigem flexibilidade de manuseio. Desempenho Profissional: Para uso contínuo, com	Unid.	16	R$ 227,2166

		capacidade para suportar altas demandas de trabalho em ambientes profissionais. Design Ergonômico: Estrutura leve e compacta, com pega confortável, projetada para reduzir o cansaço durante o uso prolongado. Tecnologia Avançada: Pode incluir tecnologias como íons negativos ou turmalina para redução de frizz e aumento do brilho nos fios. Desligamento Automático: Sistema de segurança com desligamento automático após determinado tempo de inatividade (quando aplicável), garantindo maior segurança e economia de energia. Garantia: O equipamento deverá contar com garantia mínima de 6 meses a partir da data de recebimento, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando suporte técnico adequado dentro do período estipulado. Normas e Certificação: Fabricado em conformidade com as normas de segurança elétricas vigentes, como a NR-12 e outras regulamentações aplicáveis. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou órgão equivalente, garantindo conformidade técnica e segurança no uso profissional.			
03	12967	Secador de cabelo 2500 W – Secador de Cabelo Profissional. Especificações Técnicas: Equipamento com potência no mínimo de 2500 W, garantindo uma secagem rápida e eficiente. Contendo, de 2 a 3 velocidades ajustáveis e 3 níveis de temperatura: fria, morna e quente, permitindo versatilidade no uso conforme as necessidades do cabelo e do estilo desejado. Contendo um botão de ar frio, que é ideal para fixação de penteados e proporciona maior controle do brilho dos fios. Equipamento contendo a tecnologia iônica, que reduz o frizz e proporciona maior suavidade e brilho aos cabelos, e a tecnologia cerâmica, que distribui o calor de maneira uniforme, protegendo os fios e evitando danos térmicos. O cabo com no mínimo de 2,7 metros e giratório oferecendo maior mobilidade e liberdade de movimento. Contendo, no mínimo, um concentrador de ar, que direciona o fluxo de ar para secagem mais rápida e precisa. Com filtro removível, facilitando a limpeza e manutenção do aparelho Design Ergonômico com formato projetado para uso prolongado, com peso balanceado e pega confortável, reduzindo o cansaço durante a operação. Garantia: O produto deverá contar com garantia mínima de 6 meses a partir da data de recebimento, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando o suporte técnico necessário dentro do período estipulado. Normas e Certificação: Fabricado em conformidade com as normas de segurança elétricas vigentes, como a NR-12 e outras regulamentações aplicáveis. O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO ou órgão equivalente, garantindo sua conformidade técnica e de segurança para uso. Condições de Fornecimento: O produto deverá ser entregue acompanhado de manual técnico em português, contendo instruções detalhadas de operação, manutenção e segurança, de acordo com as normas aplicáveis.	Pç	10	R$ 220,8118
			VALOR DO LOTE:	R$ 8.324,13	

LOTE 9 – ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA CABELOS (COTA RESERVADA)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12962	Agulha para cabeleireiro – Agulha para Colocação de Cabelo – Técnica de Crochet – Agulha com ponta em gancho desenvolvida para a aplicação de cabelo utilizando a técnica de crochet, proporcionando precisão e praticidade durante o procedimento estético. Estrutura composta por cabo em plástico resistente e ponta de metal, garantindo manuseio confortável e alta durabilidade. Comprimento: Aproximadamente 10 cm, tamanho adequado para facilitar o manuseio e alcançar as áreas necessárias com eficiência. Material: Cabo: Plástico de alta qualidade, com superfície ergonômica para maior conforto e controle durante o uso. Ponta em gancho: Metal resistente e polido, com acabamento liso que evita danos aos fios ou desconforto ao cliente. Design Funcional: Ponta fina e precisa, ideal para manipular mechas de cabelo com segurança e eficiência, sem danificar os fios naturais ou artificiais. Embalagem Individual ou em Conjunto: O produto deverá ser embalado de forma que proteja sua integridade, evitando deformações, arranhões ou danos à ponta de metal durante transporte e armazenamento.	Unid.	20	R$ 11,15
02	12969	Agulha para cabeleireiro – Agulha para Mecha Simples – Composição: Agulha fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com resistência à corrosão e possibilidade de esterilização, garantindo higiene e durabilidade no uso profissional. Desenvolvida para uso em salões de beleza, auxiliando na realização de mechas e procedimentos de coloração ou descoloração capilar. Material Resistente: Aço inox esterilizável, ideal para garantir segurança, durabilidade e reutilização. Dimensões Compactas: Medida aproximada de 10 cm, permitindo precisão e facilidade no	Unid.	18	R$ 9,6133

		manuseio. Ergonomia: Formato adequado para proporcionar conforto ao profissional durante o uso contínuo. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem individual, protegendo contra danos e contaminações antes do uso.			
03	12970	Elástico de silicone – Elástico de silicone fabricado em TPU (Poliuretano Termoplástico)/Silicone, material de alta resistência, elasticidade e durabilidade. Tamanho aproximado de 1,5 cm de diâmetro. Cor preta. Material antialérgico, atóxico e livre de odores, adequado para contato com pele e cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 100 unidades, devidamente lacrada para proteção contra contaminação e perda de integridade.	Unid.	500	R$ 6,4533
04	12971	Escova de cabelo – Escova de cabelo – Modelo Raquete. Escova para cabelo modelo Raquete, caracterizado por uma base retangular ou oval, fabricada com cerdas de nylon equipadas com bolinhas nas pontas para proteger o couro cabeludo. Confeccionado em plástico de alta performance e borracha. Modelo almofadado e flexível. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento. Embalagem: Produto embalado individualmente, garantindo higiene e segurança.	Unid.	12	R$ 20,3628
05	12972	Escova de cabelo – Escova de cabelo – Modelo profissional Redondo P. Escova profissional para cabelo modelo redondo pequena, com um corpo revestido de cerâmica. com cerdas de duas alturas, fabricada com cerdas de nylon e naturais, as cerdas de nylon equipadas com bolinhas nas pontas para proteger o couro cabeludo, as cerdas naturais para garantir aderência. Corpo revestido de cerâmica, que mantém a temperatura de forma uniforme e prolongada cabo revestido com borracha antideslizante que oferece uma pegada firme e confortável. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento e diâmetro entre 19 a 25 mm. Ideal para cabelos curtos e franjas. Embalagem: Produto embalado individualmente, garantindo higiene e segurança.	Unid.	12	R$ 47,015
06	12973	Escova de cabelo – Modelo profissional Redondo Médio. Escova profissional para cabelo modelo redondo média, com um corpo revestido de cerâmica com cerdas de duas alturas, fabricada com cerdas de nylon e naturais, as cerdas de nylon equipadas com bolinhas nas pontas para proteger o couro cabeludo, as cerdas naturais para garantir aderência. Corpo revestido de cerâmica, que mantém a temperatura de forma uniforme e prolongada cabo revestido com borracha antideslizante que oferece uma pegada firme e confortável. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento e diâmetro aproximado de 33 a 40 mm. Embalagem: Produto embalado individualmente, garantindo higiene e segurança.	Unid.	20	R$ 61,0671
07	12974	Grampo para cabelos (Tam. Pequeno) - Grampo de Aço para Cabelo – Número 5 cor preta. Grampo de aço resistente, encapado na cor preta, ideal para prender e fixar mechas de cabelo. Indicado para uso profissional em penteados e procedimentos capilares. Confeccionado em aço, com revestimento na cor preta para maior durabilidade e resistência à oxidação, garantindo uso prolongado e seguro. Dimensões: 5 cm. Com pontas arredondadas para evitar danos ao couro cabeludo e aos fios. Indicado para todos os tipos de cabelos. Embalagem: Conteúdo: Caixa contendo 100 unidades.	CX	24	R$ 9,8114
08	12975	Grampo para cabelos (Tam. pequeno) - Grampo de Aço para Cabelo – Número 5 cor dourada. Grampo de aço resistente, encapado na cor dourada, ideal para prender e fixar mechas de cabelo. Indicado para uso profissional em penteados e procedimentos capilares. Confeccionado em aço, com revestimento na cor preta para maior durabilidade e resistência à oxidação, garantindo uso prolongado e seguro. Dimensões: 5 cm. Com pontas arredondadas para evitar danos ao couro cabeludo e aos fios. Indicado para todos os tipos de cabelos. Embalagem: Conteúdo: Caixa contendo 100 unidades.	CX	12	R$ 9,84
09	13025	Pente para cabelo – Pente de Cabo Fino com Separador de Mechas e Material Resistente a Alta Temperatura (Carbono) e compatibilidade com processos químicos utilizados em tratamentos capilares.. Material Resistente a Alta Temperatura (acima de 200°C), sem que o material se deforme ou degrade. Isso torna o pente ideal para uso conjunto com ferramentas térmicas como secadores, chapinhas e modeladores de cachos. Separador de Mechas: O separador de mechas é um componente que facilita a divisão do cabelo em seções uniformes. Cabo Antiestático: Equipado com cabo antiestático, minimizando a formação de frizz e facilitando o manuseio em cabelos de diferentes tipos e texturas. Material compatível com métodos de esterilização, permitindo higienização eficiente e garantindo segurança no uso profissional. Tamanho aproximado de 22 cm, ideal para manuseio prático e alcance preciso em diferentes áreas do cabelo. Embalagem Individual: Cada pente deverá ser embalado individualmente ou em condições que garantam proteção contra	Unid.	30	R$ 9,97

		danos e contaminação durante transporte e armazenamento.			
10	12976	Prendedor de cabelo –. Prendedor de Cabelo – Tipo Piranha. Prendedor de cabelo tipo piranha, projetado para segurar mechas de cabelo com firmeza e praticidade, ideal para uso em procedimentos estéticos, cortes ou modelagens capilares. Fabricado em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade, flexibilidade e segurança durante o uso. Tamanho: Comprimento aproximado de 8 cm. Equipado com dentes intercalados e mola central de alta qualidade. Deverá ser fornecidos em embalagem que assegure proteção contra danos e contaminações durante o transporte e armazenamento.	Unid.	120	R$ 7,35
11	12977	Prendedor de cabelo –. Prendedor de Cabelo – Modelo Jacaré/Crocodilo. Prendedor de cabelo tipo Jacaré/Crocodilo, projetado para garantir uma fixação segura e firme durante o uso em diversos tipos de cabelo, ideal para uso profissional em procedimentos estéticos. Fabricado em plástico de alta resistência, com fecho em aço, proporcionando maior durabilidade e força na fixação sem comprometer a flexibilidade do prendedor. Equipado com dentes intercalados e estrutura projetada para evitar escorregamento, proporcionando firmeza ao segurar os fios de cabelo. Tamanho aproximado de 11 cm. Deverá ser fornecido em embalagem que assegure proteção contra danos e contaminações durante o transporte e o armazenamento.	Unid.	60	R$ 4,9166
		VALOR DO LOTE:	R$ 7.482,21		

LOTE 10 – ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA MANICURE E PEDICURE (COTA PRINCIPAL)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	12978	Adesivos para unhas (modelos variados) - Adesivos autocolantes com desenhos, cores e tamanhos variados (flor, borboleta, coração, laços, estrela, entre outros desenhos criativos e modernos para uso no dia a dia ou para eventos especiais), indicado para uso em unhas naturais, ideal para decoração. Adesivos de boa qualidade que não mancham ou soltam tinta ao aplicar extrabrilho para finalizar a esmaltação. Os adesivos autocolantes não necessitam de cola para aplicação nas unhas, e não precisam de água para se desprender da cartela de adesivos, tornando mais prática a sua aplicação. Embalagem: Cada cartela deve conter aproximadamente 18 adesivos (FORMANDO PARES), embalada de forma prática e segura.	PC	50	R$ 5,4166
02	12979	Alicate de corte para unhas – Alicate de corte de unha (ponta reta) - Composição: aço inoxidável – Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste. Material esterilizável em autoclave em temperaturas acima de 121°C até 135°C, permitindo reutilização segura e higiênica. Ponta reta: ideal para cortes quadrados e retos. Seu corpo é anatômico, com cabo ergonômico e antideslizante, garantindo um maior conforto e segurança durante o uso. ideal para cortes precisos e eficientes de unhas, inclusive as mais espessas.	Peça	15	R$ 21,41
03	12980	Alicate de corte para unhas – Alicate de corte de unha (ponta curva) - Composição: aço inoxidável – Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste. Material esterilizável em autoclave em temperaturas acima de 121°C até 135°C, permitindo reutilização segura e higiênica. Ponta curva para corte arredondado. Alicate com o corpo anatômico, com cabo ergonômico e antideslizante, garantindo um maior conforto e segurança durante o uso. ideal para cortes precisos e eficientes de unhas, inclusive as mais espessas.	Peça	15	R$ 11,3257
04	12981	Alicate para cutícula – Alicate para cutículas Profissional – Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Produto em aço inox, resistente à corrosão, que suporte temperatura acima de 121°C chegando até 135°C para esterilização em autoclave. Ponta com lâminas longas para uma maior vida útil, permitindo mais reafiações. Ideal para remoção de cutículas. Cabo antideslizante, anatômico e texturizado garantindo firmeza e segurança no manuseio durante o uso. Mola deslizante de alta resistência, assegurando movimentos suaves e durabilidade do mecanismo. Para uso profissional.	Peça	30	R$ 26,2530
05	12982	Cureta dupla – Cureta Dupla para cutícula (Manicure e Pedicure) - Composição: Aço inoxidável. Cureta dupla confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando resistência a corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. As pontas possuem design especializado para remoção do excesso de cutículas. Esterilizável em autoclave. Possui duas extremidades, uma mais fina e a outra mais	Unid.	30	R$ 18,2075

		larga, permitindo maior versatilidade no uso e atendimento às diferentes necessidades dos clientes. Cabo texturizado para maior segurança durante o uso. Embalada individualmente, garantindo proteção e conservação durante o transporte e armazenamento.			
06	12983	Disco de strass – Disco de strass composto por pedras de strass com excelente acabamento e brilho intenso, garantindo um visual duradouro e de alta qualidade para as unhas. Disco giratório, com divisórias que separam os strass por tamanho. Strass não adesivo. Cor do strass: Prata. Indicado para a decoração de unhas. Pode ser facilmente aplicado com cola própria para unhas ou com outras técnicas de fixação. Tamanho aproximado do strass: variados de 1,2mm a 2mm. Cada disco contendo aproximadamente 20g e com 12 divisórias.	Unid.	15	R$ 10,5966
07	12984	Escova para limpeza de unhas – Escova para Limpeza de Unhas. Base da escova de Polimetacrilato (acrílico) e Cerdas de Nylon. Acompanha uma tampa transparente que protege as cerdas de nylon, evitando que amasse ou se deforme. Tamanho aproximado: 13 cm e Diâmetro aproximado da escova: 3,2 cm. Embalagem: Produto embalado individualmente, garantindo higiene e segurança.	Peça	15	R$ 5,1066
08	12985	Espátula – Espátula de Plástico para Manipulação de Creme. Fabricada em plástico resistente, não tóxico e de fácil limpeza, adequado para uso profissional. Design alongado e levemente côncavo, ideal para facilitar a manipulação e aplicação de cremes em procedimentos estéticos. Reutilizável: Material resistente e de fácil higienização, permitindo múltiplos usos. Dimensões: Medidas aproximadas: 19,0 cm x 3,0 cm. Embalagem: Embalagem contendo uma espátula de plástico reutilizável.	Unid.	12	R$ 10,5666
09	12986	Espátula dupla para cutículas – Espátula Dupla Profissional para Cutícula. Fabricada em 100% aço inoxidável. Material esterilizável em autoclave, adequado para reutilização segura e higiênica. Formato duplo, com duas extremidades funcionais (empurrador e raspador de cutícula), proporcionando maior versatilidade no uso. Cabo texturizado para melhor aderência, antideslizante, garantindo firmeza e segurança durante o manuseio. Dimensões: Comprimento total: no mínimo 10 cm. Embalagem individual e lacrada, assegurando proteção contra contaminações e mantendo a integridade do produto.	Unid.	20	R$ 11,73
10	12987	Espátula em aço inox para calosidade – Espatula/Bisturi para calosidade plantar (Não cortante). Composição:100% aço inoxidável. Espatula/Bisturi não cortante em aço inox de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Design específico para calosidade plantar. Material esterilizável em autoclave. Acabamento sem rebarbas. Comprimento total aproximado: 12 cm a 14 cm. Largura mínima da ponta 2,5 cm. Embalagem individual e lacrada, garantindo proteção contra contaminações e mantendo a integridade do produto.	Unid.	20	R$ 13,23
11	12988	Kit pincéis para unhas – Kit pincéis para unhas (Boleador). Composição: Ponta de metal, cabo acrílico ou plástico resistente. O kit deve ser composto por pincéis boleadores, com esferas nas duas extremidades (com variação no diâmetro) resistentes e precisas, garantindo durabilidade e eficiência na aplicação. O kit deverá conter, no mínimo, 5 pinceis boleadores. Pinceis com cabo Ergonômico: Design que facilita o manuseio, proporcionando mais conforto ao usuário durante o uso. Embalagem: Kit embalado de forma segura para evitar danos.	Pct	05	R$ 20,7475
12	12989	Lixa 100/180 – Lixa Buffer Polidora 100/180 para unhas. Lixa com base em plástico ou metal com material abrasivo de qualidade. Lixa de unha fabricada com material abrasivo de qualidade, com granulação 100 de um lado e 180 do outro, proporcionando um acabamento preciso e uniforme tem unhas naturais e artificiais. Medidas aproximadas: 18 cm de comprimento. Lixa com formato ergonômico, confortável de manusear, proporcionando mais controle durante o processo de lixamento. Embalagem: pacote com no mínimo 10 unidades	Pct	75	R$ 15,23
13	12990	Lixa para os pés – Lixa para os pés em refil com proteção plástica individual. Lixa com medidas aproximada de 24 cm de comprimento e 5 cm de largura. Composição: Cola, Papel Abrasivo, plástico. Cada refil de lixa vem com um plástico protetor, assegurando higiene e segurança no atendimento. A lixa já vem fixada no plástico. Refil de uso descartável. Lixa de granulometria adequada para procedimentos de pedicure, proporcionando acabamento uniforme e suave. Pacote com no mínimo 10 unidades.	Unid.	50	R$ 19,4775
14	12991	Lixa para os pés – Refil de lixa em formato de disco para Pedicuro elétrico. O refil de lixa autoadesivo, compatível com aparelho pedicuro elétrico. Dimensões: Diâmetro do refil: 25 mm (formato de disco), sem furo no meio. Sistema adesivo que permite a aplicação rápida e eficiente no suporte do pedicuro, proporcionando	Unid.	50	R$ 6,8066

		praticidade ao profissional. Pacote com no mínimo 10 unidades.			
15	12992	Lixas de unha – Lixa de unha fabricada com material de lixa abrasiva de alta qualidade, com madeira como base e cola resistente. Produto com dupla gramatura sendo o lado grosso utilizado para desbaste e remoção de partes maiores da unha e o lado fino ideal para o acabamento. Cada lado da lixa deve ter uma cor diferente, facilitando a identificação de abrasividade. Lixa com comprimento de 8 cm. Embalagem com quantidade mínima de 100 unidades.	Pct	45	R$ 14,0360
16	12993	Palito em aço inox para manicure e pedicure – Palito/Bastão em aço inox para manicure. Fabricado em aço inoxidável e com cabo antideslizante, revestido em silicone para garantir maior controle e segurança durante o manuseio. Possui duas pontas pontiagudas, uma das pontas possui ranhuras em espiral para que o algodão se fixe e não saia com facilidade. Material em aço inox e silicone, esterilizável em autoclave, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Tamanho aproximado de 16 cm (comprimento).	Unid.	40	R$ 12,0125
17	12994	Palito para manicure e pedicure (dois lados com ponta) - Palitos para manicure (dois lados com ponta). Palito Fabricado em 100% madeira com os dois lados com ponta: Ambos os lados do palito possuem extremidade pontiaguda, garantindo resistência durante o uso. Produto biodegradável de baixo impacto ambiental. Palito com acabamento liso e sem rebarbas, proporcionando segurança ao usuário e evitando ferimentos. Produto descartável. Comprimento aproximado: 14 cm. Embalagem contendo quantidade mínima de 100 unidades.	Pct	30	R$ 11,9610
18	12995	Palitos para manicure e pedicure (um lado com ponta e outro chanfrado) - Palito de laranjeiras descartáveis fabricado em madeira de alta qualidade, com acabamento liso e sem rebarbas, garantindo segurança e conforto durante o uso. Produto biodegradável e de fácil descarte, contribuindo para práticas sustentáveis. Palito com duas pontas sendo uma Ponta Chanfrada ideal para empurrar cutículas e limpar ao redor das unhas e uma Ponta Fina a fim de permitir maior precisão para detalhes em unhas, como limpeza e remoção de resíduos. Produto descartável Comprimento aproximado de 13 cm. Embalagem contendo quantidade mínima de 100 unidades.	Pct	10	R$ 17,995
19	12996	Pincel descartável para esmalte – Pincel Descartável para Esmalte. Material de plástico e cerdas sintéticas pincel descartável, fabricado com cerdas sintéticas e cabo resistente, ideal para aplicação de esmalte em unhas. Pincel pronto para uso, não necessitando ser encaixado e nenhum suporte. Indicado para a aplicação de esmalte em unhas durante os serviços de manicure e pedicure. Fornecido em embalagem com no mínimo 10 unidades lacradas que mantém os pincéis protegidos até o momento do uso.	Pct	45	R$ 15,8633
20	12997	Porta removedor de esmalte – Porta Removedor de Esmalte fabricado em material plástico resistente. Recipiente desenvolvido para armazenar e facilitar a dosagem de removedor de esmalte durante procedimentos de manicure e pedicure, ideal para uso em ambientes profissionais. O recipiente deverá ter capacidade entre 150ml e 180 ml adequada para o uso contínuo, permitindo o armazenamento e a dosagem prática do líquido. Equipado com válvula ou sistema de bombeamento que permite a liberação controlada do produto, evitando desperdício e evaporação do removedor de esmalte. Tampa com vedação eficiente, impedindo vazamentos e preservando a integridade do removedor de esmalte durante o armazenamento e transporte. Embalagem Individual de forma que garanta a proteção contra danos durante o transporte e o armazenamento.	Unid.	20	R$ 10,426
21	12998	Suporte para lixa (manicure e pedicure) - Suporte para Lixa de Pés. Produto em plástico resistente fabricado em material plástico resistente, como plástico ABS ou similar, que ofereça durabilidade, leveza e resistência ao uso contínuo. Suporte para refil de lixas descartáveis utilizadas em procedimentos pedicure, garantindo maior praticidade, higiene e eficiência no uso. Dimensões adequadas para acomodar lixas com as seguintes dimensões: Espessura de 02 cm, comprimento de 10 cm e largura de 05 cm. Superfície lisa e de fácil limpeza, permitindo a desinfecção completa do suporte após o uso, atendendo aos padrões de higiene necessários. Cada suporte deverá ser embalado individualmente, garantindo a proteção contra danos durante o transporte e armazenamento.	Unid.	20	R$ 7,8875
		VALOR DO LOTE:	R$ 8.248,44		

LOTE 11 – ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA SOBRANCELHAS E MAQUIAGEM (COTA PRINCIPAL)

Item	IDPCA	Descrição	Unid.	QT.	Valor Unitário
01	12999	Dappen de vidro – Dappen de vidro – Composição: vidro.: O pote Dappen é um pequeno recipiente circular confeccionado em vidro resistente e autoclavável (resistente a temperatura de 135° em presença de vapor e pressão), permitindo a higienização segura e reutilização. Medidas aproximadas: de 3 cm de altura e duas cavidades em sua composição: Superior: 3,5 cm de diâmetro e capacidade de 7 ml e Inferior: 2,8 cm de diâmetro e capacidade de 1 ml.	Unid.	30	R$ 3,5575
02	13000	Escovinha de cílios – Escovas Descartáveis para Maquiagem, Sobrancelhas e Cílios. Cerdas em fibras sintéticas, não absorventes, garantindo eficiência e higiene em procedimentos estéticos. Cabo em material resistente, como plástico ou similar, adequado para uso único e descarte. Uso multifuncional. Design ergonômico: Cabo leve e fácil de manusear, garantindo conforto durante o uso. Dimensões: Tamanho aproximado de 8 a 12 cm. Cor indiferente. Embalagem com, no mínimo, 10 unidades.	Pct	500	R$ 6,1433
03	13001	Linha 10 – Linha 10. Linha fabricada com 100% algodão glacê, proporcionando resistência e suavidade para o uso em procedimentos estéticos e outros fins. Linha 10 de alta qualidade, adequada para uso em procedimentos estéticos como depilação e outros serviços que exijam durabilidade e precisão. Resistência: Linha de algodão glacê, com boa resistência à tração, evitando rompimentos durante o uso. Acabamento suave: Embalagem contendo um rolo de linha 10, com aproximadamente 457 metros.	Peça	04	R$ 8,315
04	13002	Paquímetro de plástico – Paquímetro plástico. Produto fabricado em plástico de alta resistência, desenvolvido para medições precisas e confiáveis. Com régua graduada e encosto fixo, para permitir uma utilização prática e eficiente. Com dois bicos de medição, sendo um ligado à escala e o outro ao cursor, garantindo a precisão nas medições. Fabricado em plástico durável, garantindo longevidade ao produto, mesmo com uso frequente. Tamanho aproximado de 8 cm. Embalagem compacta e prática, ideal para o armazenamento e transporte do paquímetro, garantindo a proteção do produto contra danos.	Peça	25	R$ 11,0916
05	13003	Pinças para sobrancelhas, em aço inox, profissional – Pinça para Sobrancelha de Ponta Fina/Agulha fabricada em 100% aço inoxidável, garantindo resistência, durabilidade e resistência à corrosão. A pinça com ponta fina/agulha tem extremidades extremamente precisas, sendo recomendada para eliminar pelos encravados e pelos muito curtos, além de ser útil para detalhamentos mais delicados. Material esterilizável em autoclave, adequado para higienização e reutilização segura. Cabo texturizado antideslizante: Proporciona maior controle e conforto durante o uso, evitando escorregamento e garantindo segurança ao profissional. Tamanho aproximado de 7 cm. Embalagem individual para cada pinça, garantindo higiene e proteção do produto durante o transporte e armazenamento.	Unid.	30	R$ 9,95
06	13004	Pinças para sobrancelhas, em aço inox, profissional – Pinça Reta para Sobrancelha fabricada em 100% aço inoxidável, garantindo resistência, durabilidade e resistência à corrosão. Com a ponta completamente reta que é indicada para remover vários fios de uma só vez, sendo útil em limpezas mais amplas e na retirada de pelos em áreas maiores. Material esterilizável em autoclave, adequado para higienização e reutilização segura. Cabo texturizado antideslizante: Proporciona maior controle e conforto durante o uso, evitando escorregamento e garantindo segurança ao profissional. Tamanho aproximado de 7 cm. Embalagem individual para cada pinça, garantindo higiene e proteção do produto durante o transporte e armazenamento.	Unid.	30	R$ 8,766
07	13005	Pinças para sobrancelhas, em aço inox, profissional (Chanfrada) - Pinças para Sobrancelha Chanfrada. Produto desenvolvido para modelagem e remoção de pelos das sobrancelhas, possui ponta inclinada que facilita a remoção de pelos médios e longos com firmeza, ideal para definir o contorno das sobrancelhas com segurança. Fabricado em 100% aço inoxidável de alta qualidade. Pinça esterilizável em autoclave, oferecendo segurança e durabilidade para uso profissional. Cabo texturizado antideslizante: O cabo apresenta uma superfície texturizada, proporcionando firmeza durante o manuseio, evitando escorregamentos e garantindo maior controle na aplicação. Tamanho aproximado de 9 cm. Embalada individualmente para garantir a proteção e higiene do produto.	Unid.	30	R$ 11,9785
08	13006	Pincel chanfrada – Pincel Chanfrado para Maquiagem com Cerdas sintéticas Resistentes e macias, ponta chanfrada que permite criar linhas finas, simular pelos e desenhar o formato da sobrancelha de maneira muito mais controlada. A ponta	Unid.	30	R$ 10,1483

		angular faz com que seja mais fácil contornar o arco da sobrancelha e preencher falhas de forma bem precisa. Cabo em madeira: Com acabamento brilhante, garantindo durabilidade, leveza e elegância no design. Uso profissional: Indicado para utilização em salões de beleza e clínicas de estética. Medidas aproximadas: 18 cm x 2,9 cm x 0,8 cm. Embalagem individual contendo um pincel chanfrado.			
09	13007	Pincel de boca – Pincel de Boca com Cerdas em fibra sintética: com a ponta arredondada, oferecendo maior controle ao traçar as linhas e permite um trabalho mais detalhado, o que é essencial para preencher falhas, e garantir que o produto se espalhe de maneira uniforme. Cabo de madeira: Com acabamento brilhante, garantindo durabilidade e design profissional. Uso profissional: Adequado para salões de beleza, clínicas de estética ou uso pessoal. Medidas aproximadas: 20 cm x 3 cm x 1 cm. Embalagem: Embalagem individual contendo um pincel de boca.	Unid.	30	R$ 16,7466
		VALOR DO LOTE:	R$ 5.216,61		

LOTE 12 – TRANÇAS (COTA RESERVADA)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	13008	Cabelo jumbo – Cabelo Jumbo para Tranças Nagô – Preto – Produto desenvolvido especificamente para a realização de tranças nagô e penteados afro, oferecendo versatilidade e alta qualidade para uso profissional. Peso: Aproximadamente 400 g por pacote, quantidade suficiente para atender a diversas necessidades de penteados. Comprimento: Comprimento aproximado de 126 cm. Cor: Preto, com tonalidade uniforme e acabamento que simula o brilho natural dos fios. Material: Fibra sintética de alta qualidade, resistente ao calor, com propriedades que evitam o desfiamento, garantindo durabilidade e aparência natural ao penteado. Embalagem Individual: O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, que proteja o conteúdo contra poeira, umidade ou contaminação durante o transporte e armazenamento.	Unid.	15	R$ 27,9666
02	13009	Cabelo jumbo – Cabelo Jumbo para Tranças Nagô – Loiro – Produto desenvolvido especificamente para a realização de tranças nagô e penteados afro, oferecendo versatilidade e alta qualidade para uso profissional. Peso: Aproximadamente 400 g por pacote, quantidade suficiente para atender a diversas necessidades de penteados. Comprimento: Comprimento aproximado de 126 cm. Cor: Loiro, com tonalidade uniforme e acabamento que simula o brilho natural dos fios. Material: Fibra sintética de alta qualidade, resistente ao calor, com propriedades que evitam o desfiamento, garantindo durabilidade e aparência natural ao penteado. Embalagem Individual: O produto deverá ser ac15ondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, que proteja o conteúdo contra poeira, umidade ou contaminação durante o transporte e armazenamento.	Unid.	15	R$ 27,9666
03	13010	Cabelo jumbo – Cabelo Jumbo para Tranças Nagô – Rosa – Produto desenvolvido especificamente para a realização de tranças nagô e penteados afro, oferecendo versatilidade e alta qualidade para uso profissional. Peso: Aproximadamente 400 g por pacote, quantidade suficiente para atender a diversas necessidades de penteados. Comprimento: Comprimento aproximado de 126 cm. Cor: Rosa, com tonalidade uniforme e acabamento que simula o brilho natural dos fios. Material: Fibra sintética de alta qualidade, resistente ao calor, com propriedades que evitam o desfiamento, garantindo durabilidade e aparência natural ao penteado. Embalagem Individual: O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, que proteja o conteúdo contra poeira, umidade ou contaminação durante o transporte e armazenamento.	Unid.	15	R$ 27,9666
04	13011	Cordão de cetim – Composição: 100% poliéster, com acabamento brilhante, liso, com resistência moderada à unidade, garantindo um acabamento suave as tranças. Nas cores Vermelho, Rosa, branco, Dourado e prateado. Características do Produto: O cordão de cetim é um tipo de fio têxtil com acabamento brilhante, textura macia e excelente maleabilidade. Fabricado em poliéster, esse tipo de cordão possui boa resistência à trança e desfiamento, além de apresentar acabamento visual sofisticado, sendo ideal para aplicações artesanais e estéticas. Diâmetro: Aproximado: 1 a 3 mm (Varia conforme o fabricante). Composição: 100% poliéster. Embalagem: Rolo com no mínimo 50 metros.	Unid.	10	R$ 18,4425
		VALOR DO LOTE:	R$ 1.442,92		

LOTE 13 – ENFEITES (COTA RESERVADA)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	13012	Enfeites para cabelo do tipo ponto de luz dourada – Enfeite de Cabelo – Tipo Ponto de Luz Dourado. Tipo grampo com design decorativo, confeccionado em metal na cor dourada, com detalhe central que simula um ponto de luz, oferecendo um acabamento delicado e refinado. Comprimento aproximado de 6 cm, adequado para fixação discreta e segura em diferentes estilos de penteado.	Unid.	70	R$ 3,5833
02	13019	Enfeite para cabelo do tipo ponto de luz prata – Enfeite de Cabelo – Tipo Ponto de Luz Prata. Tipo grampo com design decorativo, confeccionado em metal na cor prata, com acabamento de alta qualidade e detalhe central que simula um ponto de luz. Comprimento aproximado de 6 cm, oferecendo praticidade no uso e discrição na fixação dos enfeites em penteados.	Unid.	30	R$ 3,5833
03	13013	Enfeite para cabelo do tipo espiral dourada – Enfeite de Cabelo – Tipo Ponto de Luz, Modelo Molinha – Dourada. Enfeite com estrutura em espiral (“molinha”) confeccionada em metal, na cor dourada, com detalhe central que simula um ponto de luz, proporcionando um acabamento refinado e discreto. Design Funcional: Modelo em espiral que permite fixação estável diretamente no penteado, sem necessidade de outros suportes, adaptando-se a diferentes tipos e volumes de cabelo. Com dimensão aproximado de 8 mm.	Unid.	70	R$ 2,0733
04	13014	Enfeite para cabelo do tipo espiral prata – Enfeite de Cabelo do Tipo Ponto de Luz, Modelo Molinha – Prata. Enfeite com estrutura em espiral (“molinha”) confeccionada em metal, na cor prata, com detalhe central que simula um ponto de luz, permitindo aplicação prática e firme no cabelo. Design Funcional: Modelo em espiral que permite fixação estável diretamente no penteado, sem necessidade de outros suportes, adaptando-se a diferentes tipos e volumes de cabelo. Com dimensão aproximado de 8 mm.	Unid.	70	R$ 2,0733
05	13015	Enfeite para cabelo do tipo tiara – Enfeite de Cabelo – Tipo Tiara/Arranjo para Noivas e Festas. Enfeite com estrutura confeccionada em liga de metal na cor prata, garantindo durabilidade, resistência à oxidação e conforto no uso prolongado e possuindo um acabamento decorativo refinado. Dimensões aproximada de 7 cm de Altura e 32 cm de largura, proporcionando proporção ideal para diferentes estilos de penteado e formatos de cabeça.	Unid.	15	R$ 30,60
		VALOR DO LOTE:	R$ 1.107,59		

LOTE 14 – PERFUMARIA (COTA RESERVADA)					
Item	**IDPCA**	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**Valor Unitário**
01	13016	Borrifador em spray pequeno – Borrifador pequeno – Composição: Material plástico transparente – Material de plástico resistente e durável, capaz de suportar o uso frequente sem deformações sendo um produto livre de substâncias tóxicas, adequado para o uso com líquidos em procedimentos de beleza. A capacidade do borrifador é de aproximadamente 100 ml, ideal para uso em diversos procedimentos estéticos. Mecanismo de pulverização: Bico com jato regulável, permitindo pulverizar ou jatear líquidos. Design ergonômico: Borrifador com válvula de acionamento manual, com gatilho ergonômico, fácil de manusear, proporcionando conforto e praticidade durante o uso.	Unid.	15	R$ 7,8733
02	13017	Pente para máquina – Pente de Disfarce para Máquina de Corte. Pente fabricado em plástico resistente de alta durabilidade, com design projetado para uso em máquinas de corte profissional. Altura de Corte: Permite cortes precisos na altura de 1,5 mm, ideal para acabamentos e disfarces em cortes de cabelo. Modelo Específico: Conhecido popularmente como pente de "1/2" ou "0.5", amplamente utilizado em técnicas de corte degradê e disfarce. Compatibilidade Universal: Adaptável às máquinas de corte padrão utilizadas em salões de beleza e barbearias. Uso Profissional: Indicado para barbearias e salões, proporcionando acabamento uniforme e preciso. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem individual, garantindo proteção contra danos e fácil identificação.	Unid.	10	R$ 21,84
03	13018	Pente para máquina – Pente de Disfarce para Máquina de Corte. Composição: Pente confeccionado em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso profissional. Altura de Corte: Desenvolvido para cortes na altura de 4,5 mm, ideal para acabamentos, cortes degradê e disfarces. Modelo Específico: Conhecido popularmente como pente de "1 1/2" ou "1.5", amplamente	Unid.	10	R$ 20,9266

		utilizado em barbearias e salões de beleza. Compatibilidade: Adaptável à maioria das máquinas de corte padrão, oferecendo praticidade no manuseio. Ferramenta essencial para profissionais que buscam precisão e uniformidade nos cortes de cabelo. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem individual, que assegura proteção contra danos e permite fácil identificação.			
04	13020	Pulverizador/ borrifador 250 ml – Pulverizador/Borrifador 250 ml. Material de plástico resistente e durável, capaz de suportar o uso frequente sem deformações. A capacidade do borrifador de aproximadamente 250 ml, ideal para uso em diversos procedimentos estéticos. Mecanismo de pulverização: Bico com jato regulável, permitindo pulverizar ou jatear líquidos. Borrifador com válvula de acionamento manual, com gatilho ergonômico, fácil de manusear. Produto livre de substâncias tóxicas, adequado para o uso com líquidos em procedimentos de beleza.	Unid.	31	R$ 7,2750
05	13021	Toalha de mão – Toalha de mão em algodão. Confeccionada com 100% algodão, com alta absorção, sendo ideal para o uso em ambientes de beleza, estética e serviços profissionais. Toalha lisa, sem estampas e faixas de bordado. Toalha em cor Branca. Gramatura mínima de 400 g/m². Produto resistente para suportar lavagens frequentes. Dimensões Aproximadas: 20 cm x 30 cm.	Unid.	20	R$ 9,9833
06	13022	Toalha de rosto – Toalha de Rosto em Algodão. Composição: 100% algodão Gramatura mínima de 400 g/m², proporcionando resistência e longa vida útil ao tecido. Sem estampas ou outros efeitos decorativos. Disponível nas cores branca e preta. Medidas aproximadas de 40 x 60 cm, ideal para uso em diferentes aplicações nos serviços de beleza. Produto lavável, resistente a lavagens frequentes, mantendo sua cor e textura ao longo do tempo. Produto fornecido individualmente bem-acondicionado de forma a preservar a integridade e a qualidade do tecido.	Unid.	40	R$ 10,623
07	13023	Toalha umedecida descartáveis, pacote com 100 unidades – Toalha Umedecida Descartável. Produto formulado com ingredientes suaves e hipoalergênicos, sem álcool etílico. Dermatologicamente testado. Indicado para a limpeza da pele e superfícies corporais, proporcionando praticidade e conforto durante procedimentos estéticos e de higiene. Produto dermatologicamente testado, livre de álcool etílico e com ingredientes que respeitam a integridade da pele, minimizando o risco de irritações. Cada toalha possui dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm. Embalagem com tampa que abre e fecha fácil com sistema flip top de vedação, mantém a umidade das toalhas por mais tempo após a abertura e contendo no mínimo 100 toalhas umedecidas.	Unid.	90	R$ 14,6675
		VALOR DO LOTE:	R$ 2.715,95		

1.1 Do fornecimento

1.1.1 Todos os itens devem estar em suas embalagens originais e contendo informações básicas como descrição, composição, alergênicos e demais especificações que dispuser as legislações vigentes.

1.1.2 Para os itens abaixo indicados, as definições das cores serão definidas apenas na realização de cada pedido levando em consideração a necessidade da municipalidade e da disponibilidade.

1.1.2.1 LOTE 01: Itens 03, 04, 05, 07, 08 e 09;

1.1.2.2 LOTE 06: Itens 04 e 05;

1.1.2.3 LOTE 12: item 04;

1.1.2.4 LOTE 14: Item 06.

1.2 Classificação do objeto

1.2.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6.º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.2.2 Os itens objetos desta contratação, até a presente data da formulação deste TR, não encontram-se padronizados no catálogo eletrônico de padronização estabelecido pela Portaria nº 938, de 02 de fevereiro de 2022. Assim, informamos que o objeto a ser contratado está cadastrado no Sistema instituído pela Administração (E-GOV). E ainda que utilizamos para a maioria dos materiais e serviços a serem licitados, a

"Classe Material" presente no Catálogo de Materiais – CATMAT e Catálogo de Serviços – CATSER, do Governo federal, quando possível.

1.3 Prazo da Contratação – Contrato e ATA de registro de preço

A contratação dar-se-á por meio de Sistema de Registro de Preço – SRP, com previsão das aquisições ocorrer dentro do período de 12 meses, após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço e, desta forma, não se caracterizando como uma contratação contínua.

1.3.1 Da prorrogação e Reajustes

1.3.2 O Sistema de Registro de Preço resultante da presente contratação poderá ser prorrogável conforme a lei 14.133/2021.

1.3.3 A CONTRATADA terá direito, após 12 meses, solicitar o reajuste dos valores registrado em ata em igual ou inferior a taxa INPC vigente.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Mauá, conforme Lei municipal nº 4.935/2014, a qual institui o Programa Qualifica Mauá, promove e disponibiliza aos munícipes da cidade cursos de qualificação profissional e social visando auxiliar na formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos munícipes participantes do programa de forma a contribuir para o aumento da empregabilidade, do empreendedorismo local e pela efetividade social. A Lei ainda determina a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo como responsável pela execução do Programa.

A Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – STRE desenvolve e oferta cursos nas áreas de Beleza, Artesanato, Administração e Tecnologia. Entre os cursos desenvolvidos na área de beleza, encontra-se os cursos de **"Corte e Penteado", "Trança", "Design de Sobrancelha", "Manicure e pedicure" e "Colorimetria Capilar"**. Contudo, para execução dos cursos é necessários a aquisição periódica de materiais de insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios para o desenvolvimento das técnicas de trabalho a serem ensinadas e executadas durante o curso.

Os cursos ofertados pela Secretaria contribuem para a capacitação dos munícipes a fim de proporcioná-los melhores condições de competitividade no mercado de trabalho e possibilitar a geração de renda por meio do empreendedorismo além de cumprir com a qualificação obrigatória prevista no Programa Frente de Trabalho criado no município pela lei nº 5.914/ 2022. Ao fornecer as condições adequadas para a capacitação, o programa não apenas contribui para a redução da desigualdade, mas também fortalece o potencial econômico local, proporcionando aos cidadãos as habilidades necessárias para sua inserção no mercado de trabalho.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada visa atender as necessidades da politica de qualificação profissional estruturada por meio da Lei municipal Nº 4.935/2014 a qual institui o Programa Qualifica Mauá, a Lei nº 5.914/ 2022 que prevê a qualificação profissional dos bolsistas do Programa Frente de Trabalho.

Para tanto, a solução para demanda apresentada num todo deverá contar, minimamente, com os seguintes itens:

- Cursos e/ou programações de qualificações previamente devidas;
- Monitores e/ou parcerias para execução das programáticas de qualificação;
- Espaços apropriados para execução dos cursos;
- Materiais e Equipamentos;

Quanto aos cursos e as programações de qualificação, esses de responsabilidade do departamento de qualificação e pedagógica, são diversos conforme observado no painel e cursos disponível no site da prefeitura em aba especifica para isso, porém serão atendidos pela presente contratação os cursos de Colorimetria Capilar, Corte e Penteado, Design de Sobrancelhas, Manicure e Pedicure e Tranças que

atenderam, em 12 meses, o número de aproximadamente 80, 64, 50, 225 e 50 alunos respectivamente. Os cursos foram definidos de acordo com a qualificação dos monitores disponíveis para execução e planejamentos dos cursos de qualificações a serem ofertadas.

Como apontado no item 04 desse documento, a Administração Pública já possui em seu quadro de servidores, efetivos e comissionados, monitores para aplicar as atividades de qualificações estruturadas dentro do departamento Qualifica Mauá da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo não havendo a necessidade de contratações adicionais.

Quanto a disponibilização de espaço, observa-se que a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, dispõem de 02 prédios locados os quais possuem estrutura adequada para aplicação dos cursos referidos. Os prédios são oriundos de locações realizadas pela Administração nos últimos anos, aos quais estarão relacionados no item 11 desse documento, e que constam com salas de qualificações entre elas salões de beleza para ministração de cursos da área.

Em resumo, para o cumprimento da solução da necessidade apresentada, torna-se necessário a disponibilização dos materiais e equipamentos para execução dos cursos elencados pela Secretaria. Desta forma, cabe à Administração, por meio de processo ou processos licitatórios, a aquisição e disponibilização dos bens necessários para os cursos.

Os materiais e equipamentos uma vez objetos formalmente contratados, deverão ser disponibilizado, após envio da Autorização de fornecimento, dentro do período de entrega estipulado para o uso dos monitores e alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Definição da modalidade

4.1.1 Modalidade: **Pregão Eletrônico,** conforme determina o art. 29º da Lei 14.133/2021;

4.1.1.1 Quando couber, em atendimento a LC n.º 123/2001, será reservado até 25% da contratação para Micro e pequenas empresas, assim como, as prioridades definidas por lei.

4.1.2 Critério de julgamento será o de **menor preço por lote**;

4.1.2.1 No julgamento do valor do lote, dever-se-á respeitar o valor máximo de cada item;

4.1.3 Com a utilização do Sistema de Registro de Preço com vigência de 12 meses;

4.2 Referente a habilitação

4.2.1 Habilitação Jurídica – A habilitação dar-se-á conforme previsto em edital.

4.2.2 Habilitação Técnica– A habilitação dar-se-á conforme previsto em edital.

4.2.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista – A habilitação dar-se-á conforme previsto em edital.

4.2.4 Habilitação Econômico-financeira – A habilitação dar-se-á conforme previsto em edital.

4.3 Critérios e práticas de sustentabilidade

A escolha dos materiais a serem adquiridos levará em conta critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com menor impacto ambiental possível que deverão atender as especificações determinadas na Politica Estadual de Meio Ambiente de São Paulo (Lei nº 9.509/1997) e pela Politica Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), assim como, as diretrizes da ABNT NBR ISO 14001:2015. Desta forma, reforçando o compromisso do Município de Mauá com a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais.

5 DA exigência de Amostra

5.1 O(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar de cada lote deverá(ão) entregar 01 (uma) unidade de amostra de cada item desse lote, conforme as especificações definidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 O(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar poderá(ão), para aqueles itens que se diferem apenas na cor ou volume, apresentar apenas uma única amostra do item em representação de todas as cores;

5.1.2 Para os itens do Lote 08, poderá o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar optar por apresentar catálogos dos equipamentos fornecido pelos fabricantes deste que possa ser constado todas as informações descritas no lote.

5.2 As amostras serão avaliadas, em conjunto, pela Divisão Financeira, Projetos e Convênios – STRE e pelo Núcleo de Formação Profissional e Qualificação, na sexta-feira subsequente ao 3º dia útil após o prazo limite de entrega, no local de entrega elencado no subitem 6.1.2 às 10 horas (horário de Brasília), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.3 Caso a avaliação não possa ser realizada no prazo e horário estabelecido em 5.2, será informada a nova data para tal através de mensagem no sistema.

5.4 As amostras deverão atender a todos os requisitos e descrições estabelecidas no tópico 1 deste Termo de Referência, bem como disposições pertinentes deste instrumento.

5.5 Na embalagem deve ser identificada a Licitante, o lote, os itens e Pregão Eletrônico correspondente.

5.6 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat e enviada para o e-mail trabalhoerenda@maua.sp.gov.br , antes de findo o prazo e respeitando-se as cláusulas editalícias.

5.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens:

5.8.1 Dimensões;

5.8.2 Informações dos rótulos;

5.8.3 Atendimento à descrição do produto.

5.9 Em caso de reprovação dos itens, ficará ao encargo da empresa desclassificada a retirada dos itens avaliados em até 15 dias a partir da data do aviso de desclassificação.

5.9.1 Dentro do prazo descrito, a empresa deverá entrar em contato pelo e-mail trabalhoerenda@maua.sp.gov.br para solicitar e programar a retirada dos itens.

5.9.2 Não sendo realizado o contato dentro do prazo descrito, ficará a Administração Pública responsável pelo devido direcionamento e descarte dos itens reprovados.

5.10 Em caso de aprovação, os itens ficarão armazenados a título de peça comparativa, não cabendo reembolso ou devolução.

6 DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS, PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Prazo e Local de entrega

6.1.1 Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de empenho e de fornecimento.

6.1.2 Local de entrega: Após recebimento da nota de empenho, os itens deverão ser entregue no local abaixo especificado:

Local de entrega	Endereço
Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo	Rua Jundiaí, nº 63, bairro Matriz – Mauá

6.1.3 Do Recebimento: Para o recebimento do objeto desta contratação, obedecer-se-á conforme art. 140º da Lei 14.133/2021.

6.1.3.1 Provisoriamente: Dentro de 02 (dois) dias úteis após a entrega;

6.1.3.2 Definitivamente: Dentro de 07 (cinco) dias úteis após a entrega.

6.2 Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

6.2.1 A CONTRATADA deverá atender as especificações e normas de qualidade do objeto contratado, prezando pela forma de acondicionamento, tipo de embalagens, material de fabricação, assim como, prazo e local de entrega, em conformidade com o conteúdo do presente termo de referência, a fim de não causar prejuízos para a CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades legalmente contratualmente prevista.

6.2.2 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive com o frete, carga, descarga e transporte de objetos adquiridos bem como por todos os impostos e taxas porventura incidentes.

6.2.3 A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens adquiridos em acordos com as especificações contidas no termo de referência, em qualidade e quantidade suficientes ao pleno atendimento do objeto.

6.2.4 A CONTRATADA se obriga a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE, em conformidade com o presente termo de referência.

6.2.5 A CONTRATADA deverá acusar ciência de que qualquer alteração ou modificação futura em relação ao objeto do presente, só poderão ser feitas mediante prévia e expressa aprovação do titular da Secretaria Gestora.

6.2.6 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do documento contratual, as condições que a habilitaram ciente que estes serão requisitos para fins de liquidação e pagamento.

6.2.7 A CONTRATADA obriga-se para os itens aos quais estão previstas os prazos de garantia, e que apresentarem defeitos de fabricação, ou de funcionamento, substitui-los num período máximo de 15 dias, após a solicitação ou notificação da Secretaria gestora, por item igual ou com qualidade superior ao adquirido pela municipalidade.

6.2.8 A CONTRATADA atentar-se as normas e legislações de sustentabilidade pertinentes a presente contratação.

6.3 Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

6.3.1 Deverá disponibilizar todas as informações necessárias bem como proporcionar todas as condições para que a(s) contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações em acordo com as determinações contratuais e especialmente do presente Termo de Referência.

6.3.2 A CONTRATANTE inspecionará a entrega do objeto deste Termo de Referência e colocará a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários.

6.3.3 Sem prejuízo aos dispostos anteriores, a CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), além de fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação formal, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la(s) em todos os casos, se necessários, em acordo com as cláusulas e termo de referência.

6.3.4 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações contantes deste Termo de Referência.

6.3.5 A CONTRATANTE deverá notificar a(s) contratada(s), por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

6.3.6 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com a forma estabelecida nas peças do processo administrativo bem como do contrato/ata.

6.4 DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.4.1 Após a emissão e aceitação da nota fiscal (NF)/ fatura, o pagamento desta será realizada no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena.

6.4.1.1 Será obedecido, no que couber, os prazos previstos no art.7º da IN SEGES/ME nº77/2022 quanto a liquidação e pagamento desde que não haja nenhum óbice contratual, a qual deverá ser justificado.

6.4.1.2 A aceitação da nota fica condicionado à verificação da conformidade da NF/fatura apresentada e do regular comprimento das obrigações assumidas.

6.4.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) e acordo com o respectivo empenho e ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de Mauá.

6.4.2.1 As Notas fiscais faturas que apresentaram incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (dias) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6.4.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no documento contratual.

6.4.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4.6 O CNPJ/CPF da CONTRATADA contante na NF/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresenta no procedimento licitatório.

6.5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.5.1 Fica determinado os servidores abaixo para exercerem o cargo de fiscal e gestor do documento contratual oriundo dessa contratação;

6.5.1.1 Sandra Igino Trindade – Fiscal da contratação;

6.5.1.2 Paulo Antonio Lage – Gestor da contatação;

6.5.2 Os servidores responsáveis pelo cargo de fiscal e gestor executarão os serviços a eles atribuídos pelos Decreto nº 9.527/2025 e os decretos de Execução orçamentários vigentes.

6.6 DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.6.1 As penalidades e rescisões contratuais ocorrerão de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 9.527/2025 e instrumento convocatório.

6.6.1.1 Havendo alguma incompatibilidade entre as legislações, deverá prevalecer a mais restritiva.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será eligido deste que atenda os seguintes pontos:

7.1.1 Apresente ao decorrer e no momento oportuno da licitação o menor valor por lote;

7.1.1.1 Respeitando-se o limite de valor máximo estimado para cada item;

7.1.2 Quando couber, apresente-se estar enquadrado na Lei Complementar n.º 123/2006;

7.1.3 Apresente estar habilitado conforme item 4.2 deste Termo;

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Cumprindo com o disposto na Lei 14.133/2021, os preços unitários referidos a cada item almejado nesta contratação foram obtidos por meio da pesquisa de preço utilizando-se os meios previstos no art. 23º, paragrafo 1º, incisos I a IV, de forma a obter o preço mais benéfico a municipalidade mas de acordo com o praticado em mercado.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Objeto desta Licitação correrão a conta dos recursos consignados aos órgãos e/ou Unidades Administrativas que formam o quadro organizacional da Administração Pública Municipal, no caso onerar-se-á as seguintes rubricas:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
1113	22.22.11.333.0029.4230	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	11000
867	22.22.11.122.0001.2200	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	11000

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Das propostas apresentadas;

10.2 As propostas apresentadas deverá contar com:

10.2.1 Descrição do objeto, valor unitário e total;

10.2.2 Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do interessado;

10.2.3 Endereço e telefone de contato;

10.2.4 Data de emissão;

10.2.5 Assinatura e carimbo com identificação do subscritor.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 050/2026

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS DO SEGMENTO DE BELEZA DA SECRETARIA

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

Razão Social	:			
Endereço	:			
Bairro	:		Cidade / Estado :	CEP
Telefone(s)	: () 0000-0000		() 0000-0000 :	
CNPJ (MF)	: 00.000.000/0000-00		Inscrição Estadual :	000.000.000.000
E-mail	:			

LOTE ____

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____, em _____de _____2026

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 050/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item **4.2** do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 050/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. *****

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput,* incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do C.P.F. n° representante legal da empresa_____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**

ANEXO IV

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO V

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____
OBJETO: _____
VALOR (R$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos dias ___do mês_____ de do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Prefeitura, situada na Av. João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, neste ato, representada por _____, Secretário(a) de _____ de ora em diante designado **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____-, com sede na_____, nº _____, bairro_____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo de compras nº _____, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente **Ata de Registro de Preços,** neste instrumento ora denominada apenas de **ATA,** de acordo com as normas emanadas pela Lei federal nº 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.527/2025 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção dos carnês de lançamentos dos tributos desta municipalidade para o exercício de 2027**. por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**;**

1.2. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.2.1. O presente **COMPROMISSO** destina-se ao fornecimento à **PREFEITURA** do objeto referido, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento:

Item	Unid.	Produto	Marca	Qtd. Estimada mensal	Qtd. Estimada anual	Valor Unit. R$	Valor total R$

1.2.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto do presente, para a data da assinatura do presente **COMPROMISSO**, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta **Ata de Registro de Preços.**

1.2.3. O(s) produto(s), constante(s) na **Ata de Registro de Preços** (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente **COMPROMISSO**, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes na

autorização de fornecimento ou documento equivalente que fazem parte do EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

1.2.4. No(s) preço(s) referido(s) no item 1.2.1 já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

1.2.5. Correrão exclusivamente por conta da **DETENTORA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

1.2.6. A **DETENTORA** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade deste **COMPROMISSO** e do preço registrado, a **DETENTORA** estará obrigado a fornecer à **PREFEITURA**, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações da **Ata de Registro de Preços**, e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2.2. A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

2.3. A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da **DETENTORA** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da **PREFEITURA,** com entrega diretamente nos locais dos eventos conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente **COMPROMISSO**, a **PREFEITURA** convocará a **DETENTORA** para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à **PREFEITURA** para assinar a Autorização de Fornecimento.

3.3. As autorizações de fornecimento serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente **COMPROMISSO**, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3.4. As autorizações de fornecimento estipularão obrigatoriamente:

a) O serviço a ser fornecida pela **DETENTORA** no momento;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) O prazo máximo de entrega dos serviços;

d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** à **DETENTORA.**

3.5. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA** no prazo assinalado item 3.2. para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas no item 9.1.4.1, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou

parcial do presente **COMPROMISSO**, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente **COMPROMISSO**.

3.6. Esta **ATA** terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7. O **COMPROMISSO** de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta **ATA** somente será executado, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, e se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, e deste instrumento.

4.2. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela **PREFEITURA**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da **ATA** e da decorrente contratação.

4.3.Não será admitida a prestação dos serviços pela **DETENTORA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado é de R$ _____e onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente **ATA**.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados a partir da data de atestação da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.3. O detentor da **Ata de Registro de Preços** é obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor

5.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.5. Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

5.6. Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a **PREFEITURA**, promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

5.7. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o Imposto de Renda – IR, incidente sobre esta contratação será retido pela **PREFEITURA** nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução

5.8. A **DETENTORA** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações,

sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da **DETENTORA** os preços poderão ser reajustados, obedecendo ao seguinte critério:

a) Fica eleito o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, como índice geral de preços básicos a ser utilizado;

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses);

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **PREFEITURA** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado junto à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 10.1. deste **COMPROMISSO**, estará a **DETENTORA** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela **DETENTORA** nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer o objeto desta **ATA** nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

8.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3. Manter, durante toda a execução da **ATA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência a estes encargos, não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem

poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **PREFEITURA** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **DETENTORA.**

8.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **PREFEITURA.**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **DETENTORA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **PREFEITURA.**

8.6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **PREFEITURA.**

8.7. Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

8.8. A **DETENTORA** deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.

9.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a **DETENTORA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

III. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

9.3. A **PREFEITURA** terá a opção de extinguir a Ata, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4. A rescisão será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

9.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a **PREFEITURA** poderá, aplicar a **DETENTORA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Impedimento de licitar e contratar;

9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.4. Multas:

9.5.4.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

9.5.4.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.5.4.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de sua inexecução total;

9.5.4.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata ou do item correspondente, no caso de constatação, pela **PREFEITURA**, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e,

9.5.4.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de recusa injustificada em assinar a mesma;

9.6. A Aplicação das multas somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

9.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.9. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.10. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via endereço eletrônico para a **DETENTORA**, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por _____ da **PREFEITURA**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da **DETENTORA** anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

14.1. Fica designada_____ - Cargo: _____ - CPF: _____ - tel: (_____) _____ – *email:* _____ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente **COMPROMISSO** de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente **COMPROMISSO** de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.

12.3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA,** ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

12.4. Para todas as questões pertinentes ao presente **COMPROMISSO** de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

13.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I – fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II – as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III – as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE,** para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V – a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI - a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução desta avença, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA,** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta **ATA** preferência, em igualdade de condições.

15.2. A **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente **ATA**, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **DETENTORA,** quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela **DETENTORA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

16.1. Aplicam-se à execução desta ATA, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.527/2025 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da **PREFEITURA,** com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente **Ata de Registro de Preços** e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, ___/___/2026.

Secretário

Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VII

MODELO DE NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO
FONE:(11)4512-7500 - FAX:(11)4555-0873 - CEP 09371-520
CNPJ: 46.522.959/0001-98

PROCESSO

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

ÓRGÃO	:			EMISSÃO	:
UNIDADE	:			ESPÉCIE	:
PROJ./ATIV./OP.ESP.	:				
RUBRICA	:				
RECURSO	:			Nº PEDIDO	:
DESTINAÇÃO	:			Nº AC	:
DOTAÇÃO	:	**Código reduzido**			
Nº PROCESSO	:				
LICITAÇÃO Nº		**MODALIDADE**		**CONVÊNIO**	
				CONTRATO	
				ATA	/
CREDOR	:			CNPJ	:
ENDEREÇO	:			I.E	:
TELEFONE/FAX	:			CIDADE	:
CONTA BANCÁRIA	:			ESTADO	:

Descrição	Valor Total

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL DE ENTREGA:

DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR:		
VALOR EMPENHO:	EMITENTE	CONFERENTE
SALDO ATUAL:		